



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — Nº 28

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1962

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58 resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 54.721-61,

N.º 1.491 — Dispensar o Engenheiro interino Nível 17-A Antônio Carlos Costa, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-4), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

N.º 1.492 — Designar o Engenheiro interino Nível 17-A Antônio Carlos Costa, para exercer a função de Assistente Técnico do 2.º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

Tendo em vista o constante do processo n.º 54.722-61,

N.º 1.493 — Dispensar o Engenheiro interino Nível 17-A Elvezio Antunes de Carvalho, da função de Engenheiro Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-2) da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

N.º 1.494 — Designar o Engenheiro interino Nível 17-A Elvezio Antunes de Carvalho, para exercer a função de Assistente Técnico do 1.º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 54.719-61,

N.º 1.495 — Dispensar o Engenheiro interino Nível 17-A Tancredo Rocha, da função de Engenheiro-Auxiliar do Escritório de Fiscalização (E.F.-1), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

N.º 1.496 — Designar o Engenheiro interino Nível 17-A Tancredo Rocha, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-2) da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 54.720-61,

N.º 1.497 — Dispensar o Engenheiro interino Nível 17-A Janduí Leite da Silva, da função de Engenheiro-Auxiliar do Escritório de Fiscalização (E.F.-5), da Comissão Especial das

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

N.º 1.498 — Designar o Engenheiro interino Nível 17-A Janduí Leite da Silva, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-4), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

Tendo em vista o constante do processo n.º 54.717-61,

N.º 1.499 — Dispensar o Engenheiro interino Nível 17-A Rubens Piló Vieira, da função de Engenheiro Auxiliar do Escritório de Fiscalização (E.F.-2), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

N.º 1.500 — Designar o Engenheiro interino Nível 17-A Rubens Piló Vieira, para exercer a função de Chefe de Escritório de Fiscalização (E.F.-3), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-9-61.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 54.714-61,

N.º 1.501 — Dispensar o Engenheiro contratado Wenceslau Dyminski Wozniwicz, da função de Engenheiro Auxiliar do Escritório de Fiscalização (E.F.-8), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de setembro de 1961.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 51.714-61,

N.º 1.502 — Dispensar o Engenheiro interino, nível 17-A, Antônio Lage de Oliveira, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-8), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 1 de setembro de 1961.

N.º 1.503 — Designar o Engenheiro Contratado Wenceslau Dyminski Wozniwicz, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-8), da Comissão Especial das obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de setembro de 1961.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 54.715-61,

N.º 1.504 — Designar o Escriurário nível 10-B, Asclepiades Pinheiro de Matos, para exercer a função de Encarregado da Seção de Custeio do 3.º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria, ser considerado

efetivo, a partir de 1 de maio de 1961.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 54.716-61,

N.º 1.505 — Designar o Engenheiro Contratado Raymundo Nonato Freitas Oliveira, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-9), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1 de setembro de 1961.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 54.718-61,

N.º 1.506 — Designar o Engenheiro interino, nível 17-A, Dilson de Assis Marques, para exercer a função de Substituto do Chefe do 1.º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de setembro de 1961.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 54.729-61,

N.º 1.507 — Designar o Engenheiro interino, nível 17-A, Edmar Neves, para exercer a função de Substituto do Chefe do 2.º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1 de setembro de 1961.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 54.725-61,

N.º 1.508 — Designar o Engenheiro interino, nível 17-A, José Carlos Baeta, para exercer a função de Engenheiro-Auxiliar do Escritório de Fiscalização (E.F.-5), da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1 de agosto de 1961.

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 55.036-61,

N.º 1.509 — Dispensar o Armazenista nível 8-A, José Mariano Gama, da função de Encarregado do Depósito de Material (D.R.-5/2) sediado em Feira de Santana, Símbolo FG-6, do 5.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 1.510 — Designar o Armazenista nível 8-A, José Mariano Gama,

para exercer a função gratificada de Encarregado do Depósito de Material (D.R.-5/6) sediado em Barreiras Símbolo FG-6, do Distrito Rodoviário Federal.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Réde Mineira de Viação

PORTARIA Nº SP-186 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Representante do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b do art. 3.º do Decreto número 42.380, de 30-9-1957, modificado pelo de n.º 43.548, de 10-4-1958, combinado com o art. 4.º do Decreto número 43.549, de 10-4-1958, resolve:

Tendo em vista o que dispõe o artigo 8.º do Decreto n.º 50.562, de 3 de maio de 1931:

N.º 186 — Conceder, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, a Nestor Rocha, engenheiro nível 17-A, do Quadro Exlinto do M.V.O.P. — Parte II — Réde Mineira de Viação, a gratificação especial de nível universitário, na forma do art. 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto supra referido, com a percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo vencimento.

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor-Superintendente da Réde Mineira de Viação — Réde Regional da Réde Ferroviária Federal S.A. — usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, alínea a, do Decreto n.º 47.893 de 10-3-1960, combinado com a Resolução n.º 27-RMV-60, e tendo em vista os artigos 39 e 40, parágrafo 1.º da Lei n.º 1.711 de 28-10-52, resolve:

N.º 139 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 20-9-61, expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1958.

I — Na Carreira de Artífice

1) Pedro Augusto da Costa, matrícula n.º 4.829, da classe "F" à classe "G", vago em virtude de aposentadoria de José Luiz de Santana.

2) João Pedro do Nascimento, matrícula n.º 1.541, da classe "F" à classe "G", vago em virtude de aposentadoria de Alberto Bolognani.

3) João de Souza Villela, matrícula n.º 2.068, da classe "F" à classe "G", vago em virtude de aposentadoria de José Firmino Dias.

4) Pedro Batista Martins, matrícula n.º 8.166, da classe "F" à classe "G", vago em virtude de aposentadoria de Sebastião Henrique da Costa.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Reflexão, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

5) Alberto de Barros, matrícula número 2.914, da classe "E" à classe "F", vago em virtude de promoção de José Joaquim Alves.

6) Alonzo Hipólito Filho, matrícula nº 2.353, da classe "E" à classe "F", vago em virtude de aposentadoria de José Gonçalves de Oliveira.

7) Sebastião Santos, matrícula número 7.623, da classe "E" à classe "F", vago em virtude de aposentadoria de Antônio Rodrigues Porto.

8) Antônio Rodrigues da Silva, matrícula nº 2.426, da classe "E" à classe "F", vago em virtude de aposentadoria de Pedro de Faria Rocha.

9) Sebastião Leal Sobrinho, matrícula nº 8.976, da classe "E" à classe "F", vago em virtude de promoção de Sebastião Leopoldo.

10) José Morato de Faria, matrícula nº 2.361, da classe "E" à classe "F", vago em virtude de promoção de João de Souza Vilela.

11) Jesué Marques de Carvalho, matrícula nº 2.343, da classe "E" à classe "F", vago em virtude de promoção de Pedro Ivo Bazan.

12) João Silva, matrícula nº 6.648, da classe "E" à classe "F", vago em virtude de aposentadoria de Antônio Simeão Coutinho.

13) José Kersul, matrícula nº 3.289, da classe "E" à classe "F", vago em virtude de aposentadoria de João Rodrigues Martins.

II — Na carreira de Guarda-Fios

1) Joaquim Cândido, matrícula número 9.181, da classe "C" à classe "D", vago em virtude de aposentadoria de José Umbelino.

2) José Alves da Cunha, matrícula nº 7.714, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de promoção de João Lima 1º.

3) Antônio Soares, matrícula número 6.349, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de promoção de José Antônio dos Santos.

Nº 140 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 20-9-61, expedir os seguintes atos de promoção, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1958.

I — Na carreira de Artífice

1) José Joaquim Alves, matrícula 6.360, da classe F à classe G, vago em virtude de aposentadoria de Joaquim Pedro de Souza.

2) Benedito Bernardes, mat. 5.939 da classe F à classe G, vago em virtude de aposentadoria de Antônio Henrique dos Santos.

3) Sebastião Leopoldo, mat. 2.109 da classe F à classe G, vago em virtude de aposentadoria de Ovídio Geraldo do Nascimento.

4) João dos Santos, mat. 2.200, da classe F à classe G, vago em virtude de aposentadoria de Mário Alves.

5) Westerli Alves Madeira, matrícula 2.157, da classe F à classe G, vago em virtude de aposentadoria de Antônio Gonçalves Cota.

6) Pedro Ivo Bazan, mat. 2.126, da classe F à classe G, vago em virtude de aposentadoria de Norival Ribeiro Guedes.

7) Francisco Fonseca, mat. 11.027 da classe E à classe F, vago em virtude de promoção de Pedro Augusto da Costa.

8) Welto Peixoto de Souza, matrícula 3.243, da classe E à classe F, vago em virtude de promoção de Benedito Bernardes.

9) Sebastião Gabriel, mat. 11.036 da classe E à classe F, vago em virtude de aposentadoria de Antônio Lourenço Barbosa Filho.

10) Antônio Carregal Gomes, matrícula 2.887, da classe E à classe F, vago em virtude do falecimento de João Martins de Paula.

11) Joaquim Alves, mat. 1.531, da classe E à classe F, vago em virtude de promoção de João Pedro do Nascimento.

12) Lindolfo Teixeira das Obagas mat. 2.913, da classe E à classe F, vago em virtude de promoção de João dos Santos.

13) Luiz Mendonça Barros, matrícula 2.857, da classe E à classe F, vago em virtude de promoção de Westerli Alves Madeira.

14) Javert Marcondes, mat. 11.041 da classe E à classe F, vago em virtude de promoção de Pedro Batista Martins.

15) Paulino Agostini, mat. 3.292, da classe E à classe F, vago em virtude de aposentadoria de Avelino Ramos.

16) João Heleno Ferreira, matrícula 2.307, da classe E à classe F, vago em virtude de aposentadoria de José Acácio.

II — Na carreira de Guarda-Fios

1) João Lima 1º, mat. 3.449, da classe C à classe D, vago em virtude de aposentadoria de João Leite da Silva.

2) José Antônio dos Santos, matrícula 7.717, da classe C à classe D, vago em virtude de aposentadoria de João de Oliveira.

3) Pedro Marques, mat. 6.350, da classe B à classe C, vago em virtude de promoção de Joaquim Cândido.

Nº 141 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 20-9-61, expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 31 de dezembro de 1958.

I — Na carreira de Agente de Estrada de Ferro

1) José da Costa Pinto, mat. 5.021 da classe H à classe I, vago em virtude de aposentadoria de Otávio Ciago Machado.

2) Jovelino Queiroz da Silveira, matrícula 10.513, da classe H à classe I, vago em virtude de aposentadoria de Lauro Rebelo Martins.

3) Geraldo Caetano, mat. 9.958, da classe H à classe I, vago em virtude de falecimento de Heitor Nevés.

4) Artur Armond Barbosa Filho mat. 10.669, da classe G à classe H, vago em virtude de promoção de José da Costa Pinto.

5) Timóteo Mozart de Almeida, matrícula 9.777, da classe G à classe H, vago em virtude de promoção de Jovelino Queiroz da Silveira.

6) José Alves Martins, mat. 5.074 da classe G à classe H, vago em virtude de promoção de Geraldo Caetano.

7) José de Oliveira Santos, matrícula 5.032, da classe F à classe G, vago em virtude de promoção de José Brandão Júnior.

Nº 142 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 20-9-61, expedir os seguintes atos de promoção, por merecimento, a partir de 31 de dezembro de 1958.

I — Na carreira de Agente de Estrada de Ferro

1) Silvío Ramalho, matrícula número 9.974, da classe H à classe I, vago em virtude de aposentadoria de Nicanor José de Oliveira Barreto.

2) Sebastião Silva Santos, matrícula 5.461, da classe H à classe I, vago em virtude de aposentadoria de Saturnino Pereira da Silva.

3) José Brandão Júnior, matrícula 4.490, da classe G à classe H, vago em virtude de promoção de Silvío Ramalho.

4) Carlos Sena Júnior, matrícula nº 4.325, da classe G à classe H, vago em virtude de promoção de Sebastião Silva Santos.

5) Geraldo de Faria Arantes, matrícula 10.789, da classe F à classe G, vago em virtude de promoção de Artur Armond Barbosa Filho.

Nº 143 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 20-9-61, expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 31 de março de 1960.

I — Na carreira de Gerente de Armazém

1) José Guilherme Holanda, matrícula 20.465, da classe G à classe H, vago em virtude de promoção de Jorge Ferreira Pinto.

2) Gonzalo Lima, matrícula 20.471, da classe F à classe G, vago em virtude de promoção de José Guilherme Holanda.

Nº 144 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 20-9-61, expedir os seguintes atos de promoção, por merecimento, a partir de 31 de março de 1960.

I — Na carreira de Gerente de Armazém

1) Jorge Ferreira Pinto, matrícula nº 20.542, da classe H à classe I, vago em virtude de falecimento de Geraldo Alvarenga.

PORTARIAS DE 6 DE
NOVEMBRO DE 1961

O Diretor-Superintendente da Rede Mineira de Viação — Pêde Regional da Rede Ferroviária Federal S. A. — usando das atribuições que

lhe confere o art. 1º, alínea a, do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, combinado com a Resolução 27-RMV-60 e, tendo em vista os arts. 39 e 40, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52, resolve:

Nº 190 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 3-11-61, expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 31 de março de 1958:

I — Na carreira de Guarda

1) Osório Herculano, matrícula 10.537, da classe B à classe C, vago em virtude de aposentadoria de José Damasceno Coelho.

2) José Pereira Novais, matrícula 6.864, da classe B à classe C, vago em virtude de falecimento de José Monteiro Drumond.

II — Na carreira de Guarda-Freios

1) José Albino, matrícula 6.297, da classe C à classe D, vago em virtude de aposentadoria de José Ferreira da Silva.

2) Francisco Xavier, matrícula 7.787, da classe C à classe D, vago em virtude de aposentadoria de Libânio de Souza.

3) João Bernardes, matrícula 7.052, da classe B à classe C, vago em virtude de promoção de José Albino.

4) João Batista do Nascimento, matrícula 7.061, da classe B à classe C, vago em virtude de promoção de José Torquato de Souza.

Nº 191 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 3-11-61, expedir os seguintes atos de promoção, por merecimento, a partir de 31 de março de 1958:

I — Carreira de Guarda

1) José Braz de Souza, matrícula nº 4.353, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de aposentadoria de João Pimenta Carvalho.

2) Dantas Florentino, matrícula número 4.274, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de aposentadoria de José Moreira Ramos Filho.

3) José Garcia Marques, matrícula nº 12.082, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de falecimento de Antônio Dimas.

II — Na Carreira de Guarda-Freios

1) Antônio Rosa, matrícula número 1.633, da classe "C" à classe "D", vago em virtude de aposentadoria de Pedro Primo da Silva.

2) José Torquato de Souza, matrícula 1.635, da classe "C" à classe "D", vago em virtude de aposentadoria de José Domingos da Cruz.

3) José da Silva Santos, matrícula nº 14.420, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de promoção de Antônio Rosa.

4) Francisco Pedro da Silva, matrícula nº 11.491, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de promoção de Francisco Xavier.

Nº 192 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 3-11-61, expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1958:

I — Na Carreira de Ajudante de Artífice

1) Ulisses José da Silva, matrícula nº 3.258, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de aposentadoria de Francisco Paulo.

Nº 193 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 3-11-61, expedir os seguintes atos de promoção, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1958:

I — Na Carreira de Ajudante de Artífice

1) Joaquim Lino Sobrinho, matrícula nº 2.572, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de aposentadoria de José Damasceno Maciel.

2) João Manoel Godol, matrícula nº 2.516, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de falecimento de José Gomes de Matos Filho.

3) Pedro Rabelo Mesquita, matrícula nº 2.585, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de falecimento de João Redolfo.

4) Venâncio de Souza, matrícula número 7.081, da classe "B" à classe "C", vago em virtude de falecimento de Vicente José de Bessa.

Nº 194 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 3-11-61, expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 31 de dezembro de 1958:

I — Na Carreira de Auxiliar Técnico

1) Hilderval Teixeira, matrícula número 14.849, da classe "I" à classe "J", vago em virtude de promoção de Roberto Costa de Almeida.

Nº 195 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 3-11-61, expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 30 de junho de 1959:

I — Na Carreira de Auxiliar de Escrita

1) Léa Guedes Martins, matrícula nº 530, da classe "C" à classe "D", vago em virtude de exoneração de Newton Antônio Goulart Godol.

Nº 196 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 3-11-61, expedir os seguintes atos de promoção, por merecimento, a partir de 30 de junho de 1959:

I — Na Carreira de Auxiliar de Escrita

1) Aurea Amarante Torres, matrícula nº 11.431, da classe "C" à classe "D", vago em virtude de exoneração de Vicente Rosa de Abreu.

Nº 197 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 3-11-61, expedir os seguintes atos de promoção, por antiguidade, a partir de 30 de setembro de 1959:

I — Na Carreira de Oficial Administrativo

1) Manoel Batista Teixeira, matrícula nº 191, da classe "K" à classe "L", vago em virtude de falecimento de José Maximiano de Carvalho.

Nº 198 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 3-11-61, expedir os seguintes atos de promoção, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1959:

I — Na Carreira de Oficial Administrativo

1) Genaro Gonzaga Pereira da Fonseca, matrícula 605, da classe "K" à classe "L", vago em virtude de aposentadoria de Antônio Ari Batista de Castro.

2) Antônio Rosa Leite, matrícula 976, da classe "J" à classe "K", vago em virtude de promoção de Genaro Gonzaga Pereira da Fonseca.

Nº 199 — Face à Resolução da Diretoria, em reunião de 3-11-61, expedir os seguintes atos de promoção, por merecimento, a partir de 30 de junho de 1960:

I — Na Carreira de Gráfico

1) Itamar Alves Pinto, matrícula nº 20.824, da classe "F" à classe "G", em vaga do Quadro aprovado pelo Decreto 39.570-56 e mantido pelo número 43.549-58. — Dilermando José do Couto e Silva, Diretor-Superintendente.

Rêde Ferroviária do Nordeste

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Superintendente da Rêde Ferroviária do Nordeste, usando da delegação que lhe foi conferida pelo artº 4º letra e, do Decreto nº 43.549, de 10-4-1953, resolve:

Nº 97 — Promover a partir de 31-3-1957, de acordo com o artº 44 do Decreto-lei nº 5175, de 7-1-1943, combinado com o Decreto nº 32.015, de 29-12-1952 (Regulamento de Promoção) com o artº 7º de Decreto nº 32.258 de 12-2-1953, e com o § 1º do artº 40 da Lei nº 1.711 de 28-10-1952:

Por Antiguidade:

a) Na carreira de Engenheiro:
1 — Moisés Margolis, da classe "L", para a classe "M", em vaga criada pelo Decreto nº 40.442 de 29-11-53, retificado pelo Decreto nº 50.405 de 3-4-61.

Por Merecimento:

1 — Messim Mizrehi, da classe "L", para a classe "M", em vaga criada pelo Decreto nº 40.442 de 29-11-53, a partir de 31-12-1959.

Por Antiguidade:

a) Na carreira de Engenheiro:
1 — Abelardo de Araújo, da classe "N", para a classe "O", vago em virtude do falecimento de José Manoel Wanderley Filho, a partir de 31-3-1960.

Por Antiguidade:

a) Na carreira de Engenheiro:
1 — Romildo Câmara Halliday, da classe "N", para a classe "O", vago em virtude do falecimento de Abelardo de Araújo.

Nº 100 — Promover a partir de 31-3-1959, de acordo com o art. 44 do Decreto-lei nº 5.175 de 7-1-1943, combinado com o Decreto nº 32.015 de 29-12-1952 (Regulamento de Promoção), com o artº 7º do Decreto nº 32.258 de 12-2-1953, e com o § 1º do artº 40 da Lei nº 1.711 de 28-10-1952:

Por Antiguidade:

1 — João José da Silva, da classe "A", para a classe "C", em vaga criada pelo Decreto nº 40.442 de 29-11-56, retificado pelo Decreto nº 50.405, de 3-4-61. — Almir Campos, de Almeida Braga, Diretor-superintendente.

Estrada de Ferro Goiás

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Representante do Ministro da Viação e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do art. 3º, do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, modificado pelo de nº 43.548, de 10 de abril de 1958, combinado com o art. 4º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, resolve:

Tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961,

Nº 2 — Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a Rolando Bueno, Engenheiro nível 17-A, do Quadro Extinto do MVOP. — Parte VII — Estrada de Ferro Goiás, a gratificação especial de nível universitário, na forma do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto supra referido, com a percentagem de 25% — vinte e cinco por cento — sobre o respectivo vencimento.

Nº 3 — Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a Canari Ussanan de Oliveira, Dentista nível

17-A, do Quadro Extinto do MVOP. — Parte VII — Estrada de Ferro Goiás, a gratificação especial de nível universitário, na forma do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto supra referido, com a percentagem de 15% — quinze por cento — sobre o respectivo vencimento.

Nº 4 — Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a Belisário Rodrigues da Cunha Filho, médico nível 17-A, do Quadro Extinto do MVOP. — Parte VII — Estrada de Ferro Goiás, a gratificação especial de nível universitário, na forma do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto supra referido, com a percentagem de 25% — vinte e cinco por cento — sobre o respectivo vencimento.

Nº 5 — Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a Aldo Santos Laureano, médico nível 17-A, do Quadro Extinto do MVOP. — Parte VII — Estrada de Ferro Goiás, a gratificação especial de nível universitário, na forma do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto supra referido, com a percentagem de 25% — vinte e cinco por cento — sobre o respectivo vencimento.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Representante do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do art. 3º, do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, modificado pelo de nº 43.548, de 10 de abril de 1958, combinado com o art. 4º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958,

Tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961,

Nº 6 — Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a Edson Evangelista Marinho, engenheiro nível 18-A, do Quadro Extinto do MVOP. — Parte III — Rêde Mineira de Viação, a gratificação especial de nível universitário, na forma do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto supra referido, com a percentagem de 25% — vinte e cinco por cento — sobre o respectivo vencimento.

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Representante do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do art. 3º, do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, modificado pelo de nº 43.548, de 10 de abril de 1958, combinado com o art. 4º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958,

Tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961,

Nº 8 — Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a Ademar Azevedo, engenheiro agrônomo nível 18-A do Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Parte VII, desta Estrada, a gratificação especial de nível universitário, na forma do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto supra citado, com percentagem de 20% — vinte por cento — sobre o respectivo vencimento. — Eng. Nestor Rocha (Com delegação de competência por Portaria nº 316, de 17 de abril de 1961, do Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial, de 12 de maio de 1961).

Relação dos Extranumerários integrantes da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalista e Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista, que foram equiparados aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, por força do art. 1.º, da Lei nº 2.284-54.

Número de Ordem — Nome — Série Funcional	Referência	Data da equiparação
a) Tabela Numérica de Mensalista		
1. Antonio Giolo — Agente	18	13-2-956
2. Altamirando José Nonato — Artífice	18	2-8-957
3. Hélio Vaz — Op. Ralo X	22	30-9-958
4. João Rosa — Telegrafista	18	2-8-956
5. Manoel Cirino dos Santos — Telegrafista	18	16-5-956
6. Celestino Silva — Trabalhador	18	11-8-954
7. Constantino Rodrigues — Trabalhador	18	25-6-955
8. Manoel Gomes da Silva — Trabalhador	18	2-8-956
b) Tabela Numérica Especial de Mensalista		
9. Fausto Moreira Carneiro — Aprendiz	17	2-9-954
10. Oscar Rodrigues — Auxiliar Artífice	17	11-8-958
11. Waldir Mesquita — Auxiliar Artífice	17	11-8-954
12. Antonio Domingos de Moraes — Feitor	17	26-8-957
13. Aparício Pereira da Silva — Trabalhador	17	12-5-959
14. Augusto Inácio — Trabalhador	17	14-10-959
15. Felipe Santiago Cardoso — Trabalhador	17	22-1-956
16. Joaquim Fernandes Machado — Trabalhador	17	2-5-957
17. Joaquim Manoel — Trabalhador	17	20-9-954
18. José Viana da Silva (Aposentado) — Trabalhador	17	20-2-957
19. Manoel Lopes Vieira (Aposentado) — Trabalhador	17	5-3-956
20. Sebastião de Oliveira (Aposentado) — Trabalhador	17	25-11-956
21. Sebastião Pedro Soares — Trabalhador	17	2-1-958

Araguari, 22 de setembro de 1960. — Nancy Boeschstein, Auxiliar. — Antonio Brasil, Cefe do Departamento Administrativo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta no Processo nº 191-62, resolve:

Nº 2.051 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 3 de janeiro de 1962, a Ruth Complan, matrícula nº 2.075.820, que passou a ocupar, em caráter efetivo e a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, Código EC-504.16, da carreira de "Didática Geral e Especial", da Faculdade de Filosofia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, de acordo com a relação nominal que se refere o art. 4º do Decreto nº 51.356, de 24 de novembro de 1961, publicada no Diário Oficial de 5 de dezembro de 1961 — Suplemento ao nº 264.

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e tendo em vista o que consta no Processo nº 401-62, resolve:

Nº 2.109 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 9 de janeiro de 1962, Eda Beluchi, matrícula nº 2.075.439, ocupante interina do cargo de classe B da carreira de Escrevente-Dactilógrafo, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná.

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 2.134 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Plínio Paladino, ocupante efetivo do cargo de Inspetor de Alunos, Código EC-204.9.A, para exercer a função de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade do Paraná, Símbolo 5-F, criada pelo Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e classificada pelo Decreto número 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

Nº 2.135 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Reilmeyer Neto, ocupante efetivo do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, para exercer a função de Chefe

da Seção de Cursos Especiais, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação e Cultura da Reitoria da Universidade do Paraná, Símbolo 5-F, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e classificada pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

Nº 2.136 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Alencar Guimarães Filho, ocupante efetivo do cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, para exercer a função de Chefe da Seção de Assistência Estudantil, da Divisão de Educação e Cultura da Reitoria da Universidade do Paraná, Símbolo 5-F, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e classificada pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

Nº 2.137 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lubomir Stefan Piasecki, ocupante efetivo do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, para exercer a função de Chefe da Seção de Publicações, da Divisão de Cultura, do Departamento de Educação e Cultura da Reitoria da Universidade do Paraná, Símbolo 8-F, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e classificada pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

Nº 2.138 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Newton Antonio Cavet, ocupante efetivo do cargo de Zelador, Código GL-101.7.A, para exercer a função de Chefe do Auditório, da Divisão de Cultura, do Departamento de Educação e Cultura da Reitoria da Universidade do Paraná, Símbolo 10-F, criada pelo Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e classificada pelo Decreto número 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 22 do Estatuto da Universidade do Paraná, resolve:

Tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, e de acordo com o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Nº 2.139 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, a partir de 1º de agosto de 1961, a Léo Barsotti, ocupante do cargo de Professor Catedrático, da Escola de Química, na base de 25% sobre o respectivo vencimento.

O Reitor da Universidade do Paraná, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, 8º e 9º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

De acordo com o art. 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960,

Nº 2.140 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, a partir de 1º de janeiro de 1961, na base de 20% sobre o vencimento do cargo em comissão, a Homero Batista de Barros, Levi de Brito Buquera e Ulysses de Campos, ocupantes do cargo de Diretor, Símbolo 5-C, da Faculdade de Filosofia, Faculdade de Odontologia e Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Paraná.

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2.267-61,

Nº 2.141 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lineu Fernando Ravaglio, ocupante efetivo do cargo de Armazenista, Código AF-202.8.A, para exercer a função de Chefe de Seção do Material, da Faculdade de Filosofia, Símbolo 8-F, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e classificada pelo Decreto número 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SEÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Relação de diplomas registrados durante o mês de dezembro

Escola de Engenharia

Oscar Coletty.
Guy Francisco Polch.
Laertes Bertoli Guimarães.
Antônio Donadio.

Escola de Agronomia e Veterinária

Julio Cesar Toro Meza (Engenheiro Agrônomo).

Gregório Manuel Durán Gonzáles (Engenheiro Agrônomo).

Faculdade de Filosofia

Kyoiti Kimura (Bacharel em História Natural).

Haroldo Carneiro Affonso da Costa (Bacharel em matemática).

Loreto Pimpão Marçal (Licenciado em Filosofia).

Sophia Soltowsky (Licenciado em Geografia e História).

Marcelino Sade Junior (Bacharel em Ciências Sociais).

Marcelino Sade Junior (Licenciado em Ciências Sociais).

José Knorr (Bacharel em História Natural).

Glikéria Yaremitchuk (Bacharel em Pedagogia).

Ruben Fernandes da Silva (Bacharel em Física).

Leonor Léa Bezerra Nunes (Bacharel em Geografia e História).

Leonor Léa Bezerra Nunes (Licenciada em Geografia e História).

Francisca Musialowski (Bacharel em Ciências Sociais).

Noely Jane Reffo (Bacharel em História Natural).

Norma Curi Sfeir (Bacharel em História Natural).

Américo Augusto da Costa Souto (Bacharel em Geografia e História).

Marly Accioly Bittencourt (Bacharel em Geografia e História).

Marly Accioly Bittencourt (Licenciado em Geografia e História).

Nadia Kira Podleskis (Bacharel em Letras Neolatinas).

Nadia Kira Podleskis (Licenciado em Letras Neolatinas).

Avanyr Alvir Gau (Licenciado em Química).

Avanyr Alvir Gau (Bacharel em Química).

Alberto Tomita (Bacharel em Ciências Sociais).

Tokika Ogawa (Bacharel em História Natural).

Tokika Ogawa (Licenciado em História Natural).

Gilda Moreira Weiss (Bacharel em Pedagogia).

Regina Dorabiallo (Bacharel em História Natural).

Regina Dorabiallo (Licenciado em História Natural).

Water Okano (Bacharel em Matemática).

Maria Helena Bley Matos (Bacharel em Geografia e História).

Suely Talamini (Bacharel em Pedagogia).

Valdemiro Reimer (Bacharel em Anglo Germanicas).

Mitsue Tshahako (Bacharel em História Natural).

Mitsue Tshahako (Licenciado em História Natural).

Faculdade de Direito

Vicente Troiano Netto.

Abel de Barros Lima.

Italo Sessego.

Relação dos diplomas registrados durante o mês de janeiro

Escola de Engenharia

Kentaro Hayashi.

Zenon Carlos Garcia.

Jorge Seleme.

Nilton João Tafner.

Jazon Vieira da Rocha.

Angelo Aladino Orofino.

Eduardo Motta Pirelli.

Faculdade de Direito

Ivo Ribeiro.
Elan Ostá Matiskel.
Dilson Gôs.
Francisco Manassés de Albuquerque.
Katsumi Adherbal Imano.
Anis José Mahana.

Escola de Química

Leonidas Julik.
Walter Weidlich Filho.
Plínio Magno da Cunha Coutinho.
Sydney Malheiros Fares.
Azor José Dalabona.
Ernesto Wenth.
Edzé Oliveira Ribeiro.
Nadje Kozak.
Geraldo Lacerda.
Ségio Sanchez Moraes.
Stefan Samila.
Dacir Carlos Soares.
Paulo Rubens Fruet de Assumpção.
Carlos Gomes de Souza.
Paulo Righini.
José Carlos Roccon.

Alexander Dmytraczenko.
Zenon Vsevolod Sessak.
Otto Gieck.

Escola de Agronomia e Veterinária

Joel da Costa Pereira.
Erny Ernesto Bradasch.
Artaxerxes José da Cunha.
Eleitério Dallazem.
Henrique Mieczyslaw Michalak.
Fernando Rodrigues Tavares.
Julio Krinski.
Oswaldo Souza.
Mituo Jouti.
Dinalte João Voluz.
Dorcel Henrique Pizzatto.
Pedro Luque Luque.
Rodolfo Hernán Nevado Burgos.
Arnaldo Radun.
Velinton Fernandes França Ribeiro.
Ivo Marzall.
Manoel Cabral Pinho.
Ruy Pigatto.
Benedito Rodrigues Affonso.
José Emílio Martins.

Relator: Sr. Conselheiro Pery Rodrigues.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes na 108ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 1961, tendo apreciado o processo de número AC-24.679-61, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

Voto

"Pela autorização da prorrogação dos efeitos da Resolução nº 281, do C.A., até 29 de julho do ano em curso, na conformidade do pedido do Sr. Diretor do D.A.M. (fls. 8), ficando entretanto tal autorização sujeita à existência da verba própria".
Sala das Sessões, 21 de setembro de 1961. — Antônio Monteiro da Cruz Junior, Presidente; Pery Rodrigues, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 958

Processo nº AC-6.889-61.
Procedência: Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul.
Interessado: Laboratório Faillace — Departamento de Patologia.
Objeto: Tabela de preços para exames.

Relator: Sr. Conselheiro Helio Carneiro Ribeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 108ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 1961, tendo apreciado o processo de número AC-6.889-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

Voto

"Constitui a inicial presentes autos a comunicação do Departamento de Patologia dos Drs. Luiz Alberto Fagundes e Martin G. Gracians, do Estado do Rio Grande do Sul, dos novos preços, em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano, para os exames anátomo-patológico e cito-patológicos, aprovados pelo convênio realizado entre patologistas e citologistas daquele Estado.
De acordo com os novos preços, as despesas com os referidos exames sofreram substancial aumento em relação ao exercício passado, estimando-se que os gastos consequentes importarão no exercício em curso em, aproximadamente, Cr\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros).

A dotação de que foi provida a verba própria da Delegacia no Rio Grande do Sul, conforme informação da Contadoria local, não comportava o aumento referido. No entanto, em face daquele pronunciamento, a Contadoria Geral, por proposta do Diretor do DAM, concedeu à Delegacia, a suplementação orçamentária de Cr\$ 500.000,00 habilitando-a a correr à majoração das despesas decorrentes das novas tabelas de preços para os exames em apreço.

O Sr. Diretor do DAM submete a proposta inicial à deliberação deste Conselho, opinando pela sua aprovação.

Em face do que dos autos consta, VOTO pela aprovação do teto de Cr\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros) para as despesas com exames anátomo-patológico e cito-patológicos neste exercício, na Delegacia no Rio Grande do Sul, de acordo com a estimativa e proposição do D.A.M."

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1961. — Pery Rodrigues, Presidente; Substituto; Helio Carneiro Ribeiro, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 959

Processo nº AC-24.384-61.
Procedência: Delegacia no Estado de Minas Gerais.

Interessado: Associação Médica de Minas Gerais.

Objeto: Remete novas tabelas de preços para serviços de Anestesiologia e Radiologia para aprovação na AC.
Relator: Sr. Conselheiro Helio Carneiro Ribeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 108ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 1961, tendo apreciado o processo de número AC-24.384-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

Voto

"A Associação Médica de Minas Gerais, neste processo, apresenta a tabela de preços que deverá vigorar no corrente exercício, para os serviços de Radiologia e Anestesia.

Com base nas unidades de serviços prestados em 1960 e de acordo com os novos preços fixados, estima a Superintendência Médica da Delegacia em Minas Gerais, que os gastos com os mencionados serviços, no exercício em curso, importarão em, aproximadamente, Cr\$ 11.653.400,00.

A Contadoria Seccional do órgão local informa que a dotação própria do que foi provida a Delegacia, no Orçamento vigente, comporta as despesas na forma da majoração estabelecida.

O Sr. Diretor do DAM opina favoravelmente às tabelas apresentadas, a vigorarem a partir de 6 de abril do corrente ano.

Pelo exposto, VOTO pela aprovação do teto de Cr\$ 11.653.400,00, para os serviços de Radiologia e Anestesiologia, na Delegacia em Minas Gerais, no corrente exercício, de acordo com a estimativa da Superintendência Médica do órgão local."

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1961. — Pery Rodrigues, Presidente; Substituto; Helio Carneiro Ribeiro, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 963

Processo nº AC-41.133-61.
Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.
Interessado: Divisão do Material Médico.

Objeto: Concorrência pública número 14-61.
Relator: Sr. Conselheiro Ariston de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 12ª sessão extraordinária, realizada no dia 27 de setembro de 1961, tendo apreciado o processo de número AC-41.133-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

Voto

"A concorrência pública nº 14-61, de que trata o presente processo, teve sua realização determinada pelo Senhor Diretor do DAM e se destina a reparos técnicos o fornecimento e instalação de um tubo de Raios X no aparelho de Raios X G.E., modelo Maxicon 500c, ainda, reparos no aparelho de Raios X, modelo C.D.X. G.E., do Hospital dos Comerciantes em São Paulo. A única proposta apresentada foi a da filial da empresa General Electric S.A., em São Paulo, naturalmente por se a fabricante do aparelho de que trata o edital de fls. 2.

O Sr. Diretor do DAM em face do pronunciamento da caixa da Seção de Compras do Material Médico, solicita autorização para o pagamento da despesa para aquisição do material acima aludido. Em face do exposto, VOTO no sentido de que seja autorizada a compra do material acima aludido, para o valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para compra do

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA Nº 49.228, DE 4 DE OUTUBRO DE 1961.

(Proc. AC-41.013-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento a deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 28 de setembro do corrente, D E S I G N A o Escriturário, cl. "F", do Quadro Permanente, Geraldo Jardim De Assis (AC-6357), lotado na Delegacia no Estado da Bahia, para responder pelo cargo em comissão, símbolo "CC-7", de Chefe da Divisão de Benefícios, da citada Delegacia. Cumpra-se. — Antônio Monteiro da Cruz Junior — Presidente.

Proc. AC-44.900-61 — O Sr. Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho solicita autorização para viagem do servidor José Da Veiga Lima, lotado na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, à Administração Central, a fim de fazer estágio naquele Departamento pelo prazo de 15 dias. Despacho em 21 de agosto de 1961: "Autorizo, sem ônus para o Instituto, devendo assinar ponto no D.A.T. Protocolado ao DAG. as) Antônio Monteiro da Cruz Junior — Presidente."

Proc. AC-47.943-61 — TPCA/638, de 11 de setembro de 1961 — Autoriza o Delegado no Estado de Santa Catarina a viajar à cidade de Lajes, em objeto de serviço.

CONSELHO ADMINISTRATIVO RESOLUÇÃO Nº 944

Processo nº AC — 31.545-61.
Procedência: Delegacia do Mato Grosso.

Interessado:

Objeto: Solicita autorização para instalar um aparelho telefônico no Ambulatório da Agência em Campo Grande.

Relator: Sr. Conselheiro Pery Rodrigues.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 108ª sessão ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 1961, tendo apreciado o processo de número AC-31.545-61, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista os esclarecimentos de fls. 6 verso e 7, do Sr. Diretor do DAM e DAP, VOTO pela concessão de verba no valor de Cr\$ 45.410,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e dez cruzeiros), e sua consequente aplicação, destinada a instalação de um telefone no Ambulatório Médico do I.A.P.C. na Cidade de Campo Grande no Estado do Mato Grosso, na conformidade do discriminativo de fls. 4 e 5."

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1961.

Antônio Monteiro da Cruz Junior — Presidente.

Pery Rodrigues — Relator.

RESOLUÇÃO Nº 945

Processo nº AC-18.533-61
Procedência: Delegacia no Estado de Pernambuco.

Interessado: Hospital Barão de Lucena.
Objeto: Contrato para prestação de serviços Hospitalares.

Relator: Sr. Conselheiro Pery Rodrigues.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 108ª sessão ordinária, realizada no dia 21-9-61, tendo apreciado o processo de número AC-18.533-61, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

voto

"Pela autorização de despesa até a importância de Cr\$ 3.597.000,00 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil cruzeiros), destinada ao pagamento de 30 (trinta) leitos quando efetivamente ocupados, no Hospital Barão de Lucena, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, no período de 21 de agosto até 31 de dezembro de 1961, como propõe o DAM.
Deve o presente processo ser encaminhado ao Egrégio Conselho Fiscal, para os devidos fins."

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1961.
Antônio Monteiro da Cruz Junior.
Pery Rodrigues — Relator.

RESOLUÇÃO Nº 946

Processo nº AC-24.679-61.
Procedência: Administração Central (ODAM-234/61)

Interessado: Diretor do D.A.M.
Objeto: Solicita seja arbitrada uma gratificação especial ao Dr. Jorge José Coelho Tavares e outros.

material acima referido, adjudicada à firma General Elétric S.A., em São Paulo."

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1961. — Antonio Montenegro da Cruz Junior, Presidente; Ariston de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 964

Processo nº AC-30.411-53.
Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara.

Interessado: Josué Pereira do Monte.
Objeto: Envia contrato nº 6.697, referente locação Estrada do Tinguí, casa 1.961 em Campo Grande.

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 110ª sessão ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 1961, tendo apreciado o processo de número AC-30.411-53, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Face o parecer da douta Procuradoria Geral, votamos no sentido de ser deferido o que se requer, observando-se o procedimento constante do parecer de fls. 43 e 44 "in fine".

Sala das Sessões, 28-9-61. — Pery Rodrigues, Presidente, Substituto. — Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 965

Processo nº AC-17.200-61.
Procedência: Administração Central.

Interessado:
Objeto: SAT — Pedido 28-61.
Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 110ª sessão ordinária, realizada no dia 28-9-61, tendo apreciado o processo de nº AC-17.200-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Face os expedientes de fls. 34 e 38, mais a promoção de 33v., votamos pelo cancelamento da autorização constante da Resolução nº 598 e pela autorização da despesa no valor de Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros), que deve ser adjudicada à firma Artes Gráficas Palmeiras S.A., colocada em segundo lugar na concorrência objeto dos presentes autos".

Sala das Sessões, 28-9-61. — Pery Rodrigues, Presidente, Substituto. — Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 966

Processo nº AC-40.362-61.
Procedência: Hospital dos Comerciantes no Estado da Guanabara.

Interessado: OA-20-61 — Jair Monteiro Lopes — Chefe da S. de Material do HCGB.

Objeto: Solicita autorização para realizar nova concorrência para fornecimento de aves e ovos para o hospital em epigrafe.

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 110ª sessão ordinária, realizada no dia 28-9-61, tendo apreciado o processo de nº AC-40.362-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Votamos pela aprovação da despesa de Cr\$ 904.500,00 (novecentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros), que deve ser adjudicada às firmas Abatedouro Modelo Brasil S.A. (itens 1 e 2) e Abatedouro Rei dos Cabritos (item 3), vencedoras da presente concorrência, para fornecimento de galinhas, frangos e ovos ao Hospital dos

Comerciantes, no período de 3 (três) meses".

Sala das Sessões, 28-9-61. — Pery Rodrigues, Presidente, Substituto. — Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 967

Processo nº AC-47.733-61.
Procedência: Administração Central.

Interessado: Othon Ribeiro Bastos.
Objeto: Pagamento faturas à firmas Mauá Transportes Ltda.

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 110ª sessão ordinária, realizada no dia 28-9-61, tendo apreciado o processo de nº AC-47.733-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista a exposição do Sr. Diretor do DAG., a fls. 7 do processo AC-47.733-61, bem como o disposto no art. 246, alínea "a", do Código de Contabilidade Pública, e considerando a urgência de que se revestia o serviço de transporte dos móveis dos funcionários removidos para Brasília, voto no sentido de ser dado provimento ao recurso, para o fim de ser cancelada a advertência contida no item "b", da Resolução nº 780, de 28-7-61, ao servidor Othon Ribeiro Bastos, uma vez que comprovou haver cumprido com exatidão a determinação que lhe foi cometida, pelo processo nº AC-12.777-61".

Sala das Sessões, 28-9-61. — Pery Rodrigues, Presidente, Substituto. — Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 968

Processo nº AC-14.263-61.
Procedência: Delegacia no Estado de Pernambuco.

Interessado: Lauro Rubens Wanick.
Objeto: Reajustamento do preço dos exames histopatológicos e outros.
Relator: Sr. Conselheiro Ariston de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 110ª sessão ordinária, realizada no dia 28-9-61, tendo apreciado o processo de nº AC-14.263-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Pela inicial de fls. 2 o Dr. Rubens Wanick, médico credenciado junto ao IAPC, na Delegacia no Estado de Pernambuco, apresenta nova tabela de preços para exames histopatológicos e outros.

A Divisão de Contabilidade daquele órgão local, informa a fls. 6v., que os recursos orçamentários distribuídos a rubrica "632-30-34 — Serviços profissionais" serão suficientes para atender à majoração solicitada.

Isto posto, voto pela aprovação das tabelas de preços de fls. 2, conforme pronunciamento do Sr. Diretor do DAM, a fls. 7, com uma despesa para o corrente exercício de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), tendo em vista os expedientes de fls. 5 e 6, adjudicando-se ao Dr. Lauro Rubens Wanick".

Sala das Sessões, 28-9-61. — Pery Rodrigues, Presidente Substituto. — Ariston de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 970

Processo nº AC-93.973-60.
Procedência: Administração Central.

Interessado: ODAT-299, de 21-10-60, do Sr. Diretor do DAT.

Objeto: Solicita autorização para execução de serviços extraordinários no DAT.

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

Comerciantes, na 111ª sessão ordinária, realizada no dia 28-9-61, tendo apreciado o processo nº AC-93.973-60, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"A vista do que dos autos consta, votamos por que seja autorizada a realização do serviço extraordinário a que alude este processo, até a importância de Cr\$ 534.400,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), distribuído na forma proposta a fls. 30".

Sala das Sessões, 28-9-61. — Pery Rodrigues, Presidente, Substituto. — Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 975

Processo nº AC-165.126-56.
Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara.

Interessado: Dulcine Lima e Castro (e outros).

Objeto: Solicitam revisão de seus salários.

Relator: Sr. Conselheiro Helio Carneiro Ribeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 111ª sessão ordinária, realizada no dia 28-9-61, tendo apreciado o processo de nº AC-165.126, de 1956, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Pretendem os requerentes na inicial, a "revisão de seus salários, adotando-se o mesmo critério que serviu de base, anteriormente para o cálculo, do abono de emergência, com as modificações dela decorrentes".

2. Após a instrução regular do pedido, pronunciou-se em longo parecer o Dr. Procurador Geral, no sentido do reconhecimento do direito à revisão pleiteada (fls. 26-29), decidindo, afinal, a Presidência do IAPC — fls. 49-50 — com posterior ratificação do Egrégio Conselho Administrativo — fls. 96 — no mesmo sentido.

3. Retorna, todavia, o processo à consideração desse Egrégio Conselho para reexame, sob a alegação do digno Inspetor de Previdência, de que a decisão proferida — fls. 96 — "contraria frontalmente o parecer do Senhor Procurador Geral, que se encontra à fls. 26 a 29, do processo".

4. O ofício do Sr. Inspetor de Previdência — fls. 169 — limita-se a declarar que a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Administrativo contraria o parecer do então Dr. Procurador Geral. Dito parecer, assinalando a igualdade de tratamento que a Constituição Federal e os preceitos administrativos asseguram aos servidores autárquicos, conclui pelo deferimento do pedido, com efeitos a partir do ato que assim decidiu sob a alegação de que a admissão já constituiu um ato jurídico perfeito e acabado.

5. O direito reconhecido à revisão salarial — fls. 49 e 96 decorre, — contudo, sem dúvida, da admissão de servidores com salários, irregulares, proveniente de erro da Administração. Por isso, os efeitos desse reconhecimento, por força de decisão administrativa, devem retroagir à data da admissão dos respectivos servidores, sem o que a revisão pleiteada consistiria apenas, em consagrar um direito sem a sua consequente reparação, de ordem econômica.

6. Acresce ainda que o ato de fls. 49 e 50, já era de caráter decisório e proferido pela autoridade competente, ao tempo, segundo se vê do despacho de fls. 53 e 53v. do então Diretor-Geral do DNPS, pelo que não mesmo havia que preferir-se nova decisão, a respeito, tendo sido a atual decisão do CA, como consta do próprio voto de fls. 96, uma simples ratificação daquele despacho anterior.

Esse despacho, portanto, já desde aquela data, era de caráter definitivo.

7. Observe-se, por fim, que o expediente do ilustrado Inspetor de Previdência, de fls. 109, datado de 20 de julho último, mesmo que se o fosse considerar, para os fins do parágrafo único do art. 458, do R.G.P.S., o que não parece, aliás, ter sido a intenção estaria, evidentemente, fora do prazo legal, tendo em vista a publicação da decisão deste CA, em 10-6-61, fls. 96v., e o disposto taxativamente no art. 451 e seu parágrafo único do mesmo diploma legal.

8. Voto, assim, pela confirmação do pronunciamento anterior deste Egrégio Conselho — fls. 96 — que reconheceu aos requerentes "o direito ao reajustamento solicitado", com aqueles efeitos".

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1961. — Pery Rodrigues, Presidente Substituto. — Helio Carneiro Ribeiro, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 976

Processo nº AC-18.717-61.
Procedência: Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessado: Noelly de Azambuja.

Objeto: Financiamento.

Relator: Sr. Conselheiro Helio Carneiro Ribeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 11ª sessão ordinária, realizada no dia 28-9-1961, tendo apreciado o processo de nº AC-18.717-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro-Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Para aquisição de casa própria, na modalidade do plano "B", requereu Noelly de Azambuja, segurada da Delegacia no Rio Grande do Sul, o financiamento imobiliário no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Com o parecer favorável dos órgãos locais subiu o processo à apreciação do Sr. Diretor do DAP que, considerando que o imóvel, objeto da operação pleiteada, contava mais de 30 (trinta) anos de construção, indeferiu o financiamento, de acordo com o disposto no art. 146, do Decreto número 48.959-A-63.

Inconformada, a segurada recorreu do despacho referido a este Conselho, alegando que o imóvel, conforme atestou o próprio engenheiro avaliador da instituição, fora radicalmente reformado, apresentando reais garantias para a transação e, também, que, tendo o requerido o financiamento anteriormente à vigência da Lei Orgânica e do Regulamento Geral da Previdência Social, não caberia a invocação de um dispositivo legal superveniente para impedir a concessão do financiamento pedido. Esclareceu, ainda, a segurada em seu recurso, disso fazendo prova com a junção de comprovantes, que, na reforma da casa que pretendia adquirir, dispendera mais de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) utilizando-se de todas as reservas de que ela e seu marido dispunham.

A vista do alegado, é o processo submetido à apreciação da Procuradoria Geral que, em seu parecer de fls. 64, se manifesta contrariamente à pretensão da requerente, porquanto o impedimento da transação decorrente do tempo de existência do imóvel, não constituía inovação do Decreto número 49.859-A-60, como parecia a petiçãoária, porquanto a mesma impedição estava consubstanciada no § 2º do art. 20, do Decreto nº 34.828-53 que, anteriormente, dispunha sobre as operações imobiliárias dos Institutos de Previdência.

Embora reconheçamos a rigidez da lei no caso vertente, tendo em vista que o imóvel sofreu substancial reforma, como fazem prova os elementos anexados ao processo, reforma que, de conformidade com o parecer do engenheiro avaliador, lhe oferece a garantia de mais 30 anos de duração, bem como nos ater às inapreciáveis

mos dos dispositivos legais que regem a matéria, em razão do que, voto pelo indeferimento do pedido de financiamento formulado pela seguradora Noelly de Azambuja, por falta de amparo legal".

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1961. — *Pery Rodrigues*, Presidente Substituto. — *Hélio Carneiro Ribeiro*, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 977

Processo nº AC-153.262-52.

Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.

Interessado: Divisão de Benefícios.

Objeto: Serviços Extraordinários.

Relator: Sr. Conselheiro Hélio Carneiro Ribeiro.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 11ª sessão ordinária, realizada no dia 28-9-61, tendo apreciado o processo de nº AC-153.262-52, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro-Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Considerando que desde 1953 vem a Delegacia do I.A.P.C. no Estado de São Paulo efetuando pagamento de benefícios em dois turnos.

Considerando que as vantagens desse sistema, além de ordenar o atendimento dos beneficiários, vem proporcionando a estes mais rápido desembolso e, em consequência, diminuindo os dias de pagamento.

Considerando que a despesa anual com a mudança de dois turnos representa com um gasto mensal de Cr\$ 45.752,00 e diário de Cr\$ 1.830,90.

Considerando que a utilidade da mudança de dois turnos vem sendo reconhecida pelas administrações anteriores e pelo Conselho Fiscal.

Considerando a exposição de fôlhas 288 e 288v., o despacho do Sr. Delegado e a promoção do DB, Voto pela concessão do crédito solicitado no valor de Cr\$ 549.024,60, devendo ser promovido estudos pelo DB, a fim de que no exercício próximo seja realizada essa tarefa sem o acréscimo de despesa em questão (quinhentos e quarenta e nove mil e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos)".

Sala das Sessões, 28-9-61. — *Pery Rodrigues*, Presidente Substituto. — *Hélio Carneiro Ribeiro*, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 978

Processo nº AC-37.680-61.

Procedência: Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Interessado: Sanatório Corrêas Limitada.

Objeto: Apresentação proposta.

Relator: Sr. Conselheiro Pery Rodrigues.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 108ª sessão ordinária, realizada no dia 21-9-61, tendo apreciado o processo de nº AC-37.630, de 1961, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro-Relator abaixo transcrito:

VOTO

"Pela autorização da despesa até (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) Cr\$ 2.788.800,00, destinada ao pagamento de 20 leitos quando ocupados, sendo o preço da diária de Cr\$ 660,00 no Sanatório Corrêas Ltda., no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Corrêas, referente ao período de 1º de julho até 31 de dezembro de 1961.

Deve o presente processo ser encaminhado ao Egrégio Conselho Fiscal".

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1961. — *Antonio Monteiro da Cruz Junior*, Presidente. — *Pery Rodrigues*, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 979

Processo AC-87.177-59.

Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara.

Interessado: Silvio Salazar Pereira. Objeto: Solicita anulação da dispensa, que, admitido em 26-10-53, como Auxiliar de Enfermagem do DAM, foi dessas mesmas funções dispensado em 11-3-1954.

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 11ª sessão ordinária realizada no dia 29-9-61, tendo apreciado o processo de nº AC-87.177 de 1959, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro-Relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Traçam estes autos de pedido de anulação da dispensa de Silvio Salazar Pereira, que, admitido em 26 de outubro de 1953, como Auxiliar de Enfermagem do DAM, foi dessas mesmas funções dispensado em 11-3-1954.

2. Em 21-1-54, é autorizada a sua admissão como Auxiliar Acadêmico Mensalista, o que se efetivou em 11 de março de 1954, pela DP-15/3525 (cópia a fls. 9), tendo sido dispensado dessa função em 25-11-58, pela Portaria nº 43.135, contados os efeitos a partir de 1-8-58.

3. O interessado, segundo afirma teve conhecimento dessa dispensa ao retornar de suas férias regulamentares, em cujo gozo esteve no período de 1 a 30-12-58, afastamento legal este atestado a fls. 7v. e 8 do apenso DR-5.349-59.

4. Assim, se se considerar de efetivo exercício o citado período de férias contava ele, segundo afirmam os autos, mais de 5 anos de efetivo exercício no Instituto em 31-12-58.

5. Esses os fatos, deles podendo-se inferir que, dada a condição de mensalista (fls. 9) em ambas as admissões, ambas feitas normalmente antes da vigência da Lei nº 2.284, de 1º de agosto de 1954, contava o interessado com mais de 5 anos ininterruptos de serviço, fazendo jus, pois, à estabilidade naquele diploma legal preconizada, como bem acentua a Procuradoria Geral a fls. 21.

6. Resta-nos, agora, encontrar a solução para enquadrá-lo, pois nenhuma dúvida temos de que o ato recorrido, a Portaria nº 43.135, é nula e de nenhum efeito.

7. Entretanto, não vemos possibilidade quanto à sua manutenção como "Auxiliar Acadêmico", pelas peculiaridades dessa função, que, segundo se informa a fls. 11v., 1ª fine, e 24v., é transitória e para ela só poderiam ser admitidos, por contrato bi-lateral, precário, acadêmicos que estivessem cursando os 5º e 6º anos de medicina.

8. A impropiiedade do modo pelo qual o interessado integrou-se como Auxiliar Acadêmico, não pelo instrumento contratual próprio, mas sob a forma de admissão, como extranumerário-mensalista, previamente autorizada pelo Sr. Presidente do Instituto no "Comunicado" nº 38 (Cópia da DP-15/3525 a fls. 9), trouxe-lhe a garantia de admissão regularmente feita, amparando-o ampla e definitivamente e, não, lhe dando apenas os restritos direitos decorrentes de um simples contrato de trabalho.

9. Por isso tudo e por mais o que dos autos consta,

Votamos por que seja a) tornada sem efeito a Portaria nº 43.135, de 25-11-58;

b) lavrado ato competente, equiparando o requerente ao funcionário efetivo, nas funções de Auxiliar de Enfermagem do DAM, na forma da Lei nº 2.284-54, contados os efeitos a partir de 7-12-58.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1961. — *Pery Rodrigues*, Presidente Substituto. — *Geraldo Campos de Oliveira*, Relator.

Processo nº AC-19.587-61.

Procedência: Administração Central. Requerente: MTPS — Departamento Nacional de Previdência Social. Objeto: Gratificações de Gabinete e serviços extraordinários. Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

VOTO

Tendo em vista a promoção da Divisão do Pessoal a fls. 44 do presente processo, e considerando que persistem as razões que serviram de fundamento à Resolução de fls. 29-32, do Conselho Administrativo.

"Voto no sentido de ser renovada a autorização para pagamento de gratificação por serviço extraordinário, a partir de 5 de agosto do corrente ano, aos contínuos, ascensoristas e motoristas relacionados a fls. 30 e 31, com exclusão do motorista José Paulo de Azevedo, que deixou o exercício da função, conforme ficou assinalado a fls. 31.

Outrossim, voto no sentido de ser renovada, a partir da mesma data, a autorização para pagamento de gratificação por serviço extraordinário ao motorista Natalino dos Santos, que substituiu o servidor José Paulo de Azevedo.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1961. — *Geraldo Campos de Oliveira*, Relator.

Aprovado em sessão de 23-9-1961. Ao DAG para as providências necessárias ao cumprimento da decisão do E. Conselho Administrativo.

Em 29 de setembro de 1961. — *J. Vasconcelos*, Substituto do Secretário-Geral.

Processo nº AC-110.235-60.

Procedência: Delegacia no Estado do Paraná.

Requerente: Delegado substituto do Estado do Paraná.

Objeto: Comunica que o Sr. Dilson Carlos Schmidt, nomeado Escriturário "E", interino do Q.P., pela Portaria nº 47.355, de 24-8-60, não se apresentou àquela Delegacia para tomar posse.

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

VOTO

Traçam estes autos de comunicação da Delegacia no Estado do Paraná, segundo a qual não teria comparecido, para tomar posse, Dilson Carlos Schmidt, nomeado Escriturário "E", interino, do Q.P., pela Portaria número 47.355, de 24-8-60.

Tendo em vista o que dos autos consta,

Votamos por que seja tornada sem efeito aquela Portaria, na parte que se refere a Dilson Carlos Schmidt.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1961. — *Geraldo Campos de Oliveira*, Relator.

Aprovado em sessão de 28-9-1961. Ao DAG para as providências necessárias ao cumprimento da decisão do E. Conselho Administrativo.

Em 28 de setembro de 1961. — *J. Vasconcelos*, Substituto do Secretário-Geral.

Departamento de Administração Geral

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Processo AC-39.703-61 — Antonio Felizardo (AC-886), Fiscal, classe M, do Quadro Suplementar, lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais, requer pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço sobre os respectivos vencimentos, na base de 25 %, na forma do art. 146 da Lei nº 1.711-52.

Despacho em 2-10-61: "Deiro o pedido, tendo em vista a promoção do Sr. Chefe da S.P.P., subscrita pelo Sr. Chefe da D.P., a partir de 23-8 de 1961. A DDC (BS). — *Horacy Mendes*, Diretor do DAG".

Processo AC-41.904-61 — Ana Feliciano da Costa (AC-5.400), Oficial Administrativo, classe H, do Quadro Permanente, lotada na Delegacia no Estado de São Paulo pede retroação do decênio de licença especial que lhe foi concedida pelo Processo AC-103.962 de 1957, tendo em vista o tempo de serviço averbado conforme Processo AC-17.002-54.

Despacho em 2-10-61: "Autorizo o procedimento proposto pela D.P. A DDC (BS). — *Horacy Mendes*, Diretor do DAG".

Informação da SPP (DP): "... A servidora entrou em exercício neste Instituto em 8-9-1947. Pelo AC-17.002 de 1954 foi averbado em seus assentamentos cadastrais, o tempo de serviço prestado ao Tesouro do Estado de Mato Grosso, no período de 1-9-43 a 7-9-47.

Pelo AC-103.962-57 foi-lhe concedido o 1º decênio da licença especial, no período de 8-9-47 a 7-9-57.

A servidora faz jus à retroação do citado decênio para 1-9-43 a 30-8-53, tendo em vista o decidido no AC-60.601-59".

Processo AC-42.547-61 — Gercl da Silva Bento (AC-10.147), Servente, classe G, do Quadro Permanente do DAM, requer concessão de licença especial, na forma do art. 116 da Lei nº 1.711-52.

Despacho em 2-10-61: "Indeferido, tendo em vista as informações da D.P. A DDC (BS). — *Horacy Mendes*, Diretor do DAG".

Informação da SPP (DP): "... A servidora não preenche os requisitos do art. 116 da Lei nº 1.711, de 28-10 de 1952 para a concessão da licença especial, tendo em vista o número de licenças constantes de seus assentamentos cadastrais".

Processo AC-43.896-61 — Jorge Gama Abreu (AC-4.874), Procurador de 2ª categoria, lotado na Delegacia no Estado da Bahia requer concessão do acréscimo de 30 % sobre os respectivos vencimentos, na conformidade do que dispõe o item III do art. 12 da Lei nº 3.414, de 20-6-1958.

Despacho em 29-9-61: "Deferido, como propõe a D.P. A DDC (BS). — *Horacy Mendes*, Diretor do DAG".

Promoção da SPP (DP): "Ao Senhor Chefe da D.P., opinando esta chefia pelo deferimento do pedido, a partir de 19-3-61, dia imediato ao em que o interessado completou 15 anos na função".

Processo AC-44.795-61 — O Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo tendo em vista a absoluta necessidade do serviço, solicita seja autorizada a transferência das férias regulamentares do exercício de 1961 para o exercício de 1962, da servidora Ranny Santos Panitz (AC-9.538).

Despacho em 29-9-61: "De acordo com a transferência. A DDC (BS). — *Horacy Mendes*, Diretor do DAG".

Processo AC-45.108-61 — O Senhor Chefe da S.E.T. tendo em vista a absoluta conveniência do serviço solicita seja autorizada a transferência das férias regulamentares do exercício de 1961 para o exercício de 1962, do servidor José Ribamar Alves (AC-24.271).

Despacho em 29-9-61: "De acordo com a transferência. A DDC (BS). — *Horacy Mendes*, Diretor do DAG".

Nos processos abaixo citados, o Senhor Diretor do D.A.G., tendo em vista as informações constantes dos mesmos, assinou despacho concedendo licença especial, na forma do art. 116 da Lei nº 1.711-52, aos seguintes servidores:

Administração Central

Processo AC-39.048-61 — Edno Raimundo da Rosa (AC-2.5.089), Servente — decênio: de 2-4-51 a 29-3-61.

Processo AC-47.159-61 — Alvaro Reis (AC-4.087), Oficial Administrativo, Classe "I" — decênio: de 10-8-51 a 29-8-61. (Segundo)

Processo AC-48.061-61 — Lic. Robin (AC-1-5.455), Auxiliar Administrativo — decênio: de 4-7-51 a 3-7-61.

Delegacia no Estado da Guanabara
Processo AC-17.464-60 — Alberto Flavio Silva (AC-30.470), Tarefeiro-Cobrador, decênio: de 12-10-50 a 11-10 de 1960.

Processo AC-41.701-61 — Antonio Teixeira (AC-2.772), Contínuo, Classe "D" — decênio: de 22-7-51 a 20-7-61. (Segundo).

Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

Processo AC-40.459-61 — Aluisio Fernandes Moreira (AC-2.322), Contínuo, Classe "E" — decênio: de 26-5 de 1951 a 24-5-61. (Segundo).

Processo AC-43.418-61 — Julia da Silva Vasconcelos (AC-9.860), Servente, Classe "G" — decênio: de 27-4-51 a 28-6-61.

Delegacia no Estado de São Paulo

Processo AC-41.899-61 — Carmi Francisco Orcinóli (AC-2.380), Fiscal, Classe "L", decênio: de 2-6-51 a 31-5 de 1961. (Segundo).

Processo AC-44.187-61 — José Rodrigues Angelo (AC-1.351), Fiscal, Símbolo NC do Q.S. — decênio: de 23-8-37 a 21-8-47.

Delegacia no Estado do Paraná

Processo AC-37.768-61 — Oscar Bezerra da Silva (AC-2.657), Fiscal MC, — decênio: de 23-5-51 a 21-5-61. (Segundo).

Processo AC-37.771-61 — Jubin da Cunha Alcântara (AC-2.572), Fiscal MC — decênio: de 2-6-51 a 31-5-61. (Segundo).

Delegacia no Estado da Bahia

Processo AC-38.991-61 — Antonio Geraldo de Magalhães Cordeiro (AC-6.396), Médico, Classe "L", do Quadro Permanente — decênio: de 23-11-50 a 21-11-60.

Delegacia no Estado de Pernambuco

Processo AC-42.613-61 — Joaquim Gomes de Oliveira (AC-25.287), Auxiliar Administrativo — decênio: de 20-6 de 1951 a 19-6-61.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Departamento de Administração Geral

(*) BOLETINS DE SERVIÇO
Ns. 1.829 — 1.831 — 1.833 — 1.834 — 1.836 e 1.837.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo resolve:

N.º 1.329 — Demitir dos serviços deste Instituto, o Escriturário Datilógrafo, classe "E", interino — Raimundo José Rocha Aguiar.

N.º 1.330 — Designar o Oficial Administrativo, classe "I" — Gustavo da Graça Martins — de Responsável

(*) Os Boletins em apêço estão publicados em Suplemento à presente edição.

pelo expediente da Agência de São Paulo, Estado de São Paulo.

N.º 1.331 — Dispensar o Auxiliar de Fiscalização, Ref. "22" — Orlando Cardoso Padilha — de substituição eventual de Agente de São Paulo, Estado de São Paulo.

N.º 1.332 — Designar o Oficial Administrativo, classe "J" — Manoel Soares — para responder pelo expediente da Agência de São Paulo, Estado de São Paulo.

Considerando a proposição do Sr. Diretor do Departamento do Serviço Social e de Reabilitação Profissional no Memorando DSBP-1.033-61 de 16 de outubro de 1961;

N.º 1.333 — Designar a Oficial Administrativa, classe "L" — Nadyra da Fonseca Prouça — para exercer a função de curadora, nos atos relacionados com pagamentos a segurados doentes, quer hospitalizados, quer em suas residências.

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo resolve:

N.º 1.335 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Ref. "20" — Iracy da Costa Ricevich — para substituir o Encarregado da Turma do Ambulatório de Tisiologia, do Ambulatório Central, consoante o disposto no parágrafo 2º do art. 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora no período de 1 de agosto a 5 de outubro de 1961.

N.º 1.336 — Dispensar o Oficial Administrativo, classe "K" — Danilo de Macedo Silva — de Responsável pelo expediente do Ambulatório de Tisiologia, do Ambulatório Central, em virtude de sua designação para outra função.

A presente Portaria vigora a partir de 6 de outubro de 1961.

N.º 1.337 — Dispensar a Escrevente Datilógrafa, Ref. "20" — Iracy da Costa Ricevich — de substituição eventual do Encarregado da Turma do Ambulatório de Tisiologia, do Ambulatório Central, em virtude de sua designação para outra função.

Considerando a proposição do Sr. Delegado do Estado da Guanabara no Memorando P-Gb-190-61, de 10 de outubro de 1961;

N.º 1.338 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Ref. "20" — Iracy da Costa Ricevich — para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma do Ambulatório de Tisiologia, do Ambulatório Central, símbolo "FG-7".

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 1.372 — Dispensar o Médico ref. 27 — Alci Barbosa Gurgel — de responsável pelo expediente da Agência de Aracati, Estado do Ceará.

N.º 1.373 — Designar o Auxiliar de Escritório, contratado — José Feneion de Queiroz — equiparado ao funcionário efetivo, para exercer a função gratificada de Agente em Aracati, Estado do Ceará, símbolo 22-F.

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando a proposição do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 1.255, de 6 de outubro de 1961;

N.º 1.374 — Designar o Contador classe O — David Cavadinha — para substituir o Fiscal classe H. interino — Silvio Ximenes de Azevedo — na Comissão designada pela Portaria n.º 1.255, de 6 de outubro de 1961.

Considerando o que consta no processo n.º 61.998-63;

N.º 1.375 — Repreender o Instrutor de Segurança classe G, interino — José Vieira Sampaio — por infringência dos deveres capitulados no item IV do art. 194 e na forma do disposto no art. 204, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando a Resolução do Conselho Administrativo no processo número 8.363-61;

N.º 1.378 — Demitir o Fiscal classe H, interino — Cesar Pinto Schneider.

Considerando a Resolução do Conselho Administrativo no processo número 50.130-61;

N.º 1.380 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo ref. 21 — André da Costa Villa — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Pagamento de Indenizações, do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo FG-7.

Considerando a proposição do Senhor Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho no Expediente Interno DAT-4.185-CD-770-61, de 9 de novembro de 1961;

N.º 1.381 — Designar a Escriturária Datilógrafa classe F — Maria da Gloria Miranda — para substituir o Encarregado da Turma de Pagamento de Indenizações, do Departamento de Acidentes do Trabalho, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no § 1.º do art. 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando a Resolução do Conselho Administrativo lavrada no processo n.º 2.644-61;

N.º 1.383 — Designar a Procuradora de 3.ª Categoria — Altamira Santos — o Procurador de 3.ª Categoria — Geraldo Mesquita Ludovico — e o Escriturário-Dactilógrafo classe G — Nilson Sampaio Guimarães — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Considerando a Resolução do Conselho Administrativo no processo número 10.939-40;

N.º 1.385 — Designar o Procurador de 2.ª Categoria — Amadeu Macedonio — o Assistente do Contador

Geral, símbolo FG-2 — David Cavadinha — e o Fiscal classe J — Heitor Santos Guerra Leal — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Considerando a proposição do Sr. Delegado Estadual do Rio de Janeiro, com sede em Niterói no ofício DERJ-GD-393-61 e 27 de novembro de 1961;

N.º 1.386 — Dispensar a Oficial Administrativa, classe "H" — Maria de Lourdes Lemos — da função gratificada do Encarregado da Turma de Benefícios, da Delegacia Estadual do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, símbolo "FG-7".

N.º 1.387 — Designar a Auxiliar Administrativa, contratada — Eulina Jorge de Oliveira — equiparada ao funcionário efetivo, para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Benefícios, da Delegacia Estadual do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, símbolo "FG-7".

Considerando a proposição do Sr. Delegado Estadual do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre no ofício DERS-GD 731-61 de 29 de agosto de 1961;

N.º 1.388 — Designar a Escriturária Datilógrafa, classe "G" — Lilia Delina Schilling — para responder pelo expediente da Turma de Administração, da Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, até ulterior deliberação.

A presente Portaria vigora a partir de 5 de junho de 1961.

N.º 1.389 — Designar a Escriturária Datilógrafa, classe "F" — Maria Helena Vieira Pinto — sem prejuízo de suas funções, para responder pelo expediente da Turma de Benefícios, da Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, até ulterior deliberação.

A presente Portaria vigora a partir de 18 de agosto de 1961.

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do processo IAPM n.º 16.053-61;

N.º 1.392 — Conceder Aposentadoria ao Oficial de Administração Nível 16 — Antenor Leodegario da Silva Chagas — no símbolo 6-C de acordo com o que dispõe o item II do art. 176 e art. 180-B da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Desligar o referido servidor, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro do Pessoal deste Instituto.

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

N.º 1.393 — Cessar os efeitos da Portaria n.º 765, de 24 de maio de 1961, que concedeu trezentos e sessenta e cinco (365) dias de licença sem vencimento a atendente, padrão "D" — Myriam Santos de Araújo e Silva. A presente Portaria vigora a partir de 17 de novembro de 1961.

Nº 394 — Designar a Oficial Administrativa, classe "L" — Nadyra da Fonseca Proença — para substituir o Encarregado da Turma de Controle e Documentação, do Departamento de Serviço Social e de Reabilitação Profissional, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, até quinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.395 — Designar a Escrevente Datilógrafa, Ref. "20" — Maria Alice Serra Costa — para substituir o Encarregado da Turma de Controle de Frequência, da Seção Financeira, da Divisão do Pessoal, consoante o disposto no parágrafo 2º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora no período de 10 de agosto a 5 de novembro de 1961.

PORTARIA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, e tendo em vista a delegação de poderes outorgada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.396 — Exonerar o Fiscal de Previdência Nivel 16 — Izidoro Rey — do cargo em comissão de Delegado em Curumbá, padrão "OC".

Pedro Fernandes Filho Presidente do Conselho Administrativo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.855, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 230 — Designar Manoel Ferreira Sobral, Engenheiro, Nivel 18-B, matrícula nº 1.901.145, para substituir o Superintendente das Obras do IPASE de Brasília, em seus impedimentos eventuais. — José Firmo, Presidente.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INTERVENTORIA

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1961

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução número 496 de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

Nº 1.499 — Designar, de acordo com o disposto nos arts. 217 e 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ari Rodrigues Ribeiro, Fiscal, referência 26, estável — Luiz Carlos Lamas, Auxiliar Administrativo, estável, e José Maria Ganin, Oficial Administrativo, referência 26, estável para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo acima referido, assinando o prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão do inquérito. (Processo nº 6.813-61 e anexos).

Nº 1.500 — Designar, de acordo com o disposto nos arts. 217 e 219 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alberto Ferreira Tavares, Auxiliar Administrativo, referência 23, estável, Stella de Goes Duchene, Laboratorista, classe "H", estável; e Maria Aparecida Dias Montenegro, Desenhista classe "K", estável, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo em referência, assinando o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do inquérito. (Processo número 2.265-60 — anexos: 2.836-60 e 3.663-60).

Nº 1.501 — Considerando o que consta dos Processos números: 101.855-57 — 100.709-57 — 100.714-57 100.748-57 — 100.754-57 — 100.756-57 100.874-57 — 100.759-57 — 100.762-57 100.764-57 — 100.767-57 — 100.872-57 100.877-57 — 100.883-57 — 100.890-57 100.902-57 — 101.037-57 — 101.100-57 101.103-57 — 101.383-57 — 101.388-57 101.392-57 — 101.400-57 — 101.407-57 101.449-57 — 101.450-57 — 101.455-57 101.497-57 — 101.498-57 — 101.499-57 101.505-57 — 101.506-57 — 101.507-57 101.532-57 — 101.615-57 — 101.483-57, designar, de acordo com os artigos 217 e 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Isnard Cantalice, contratado para prestar Serviços Técnicos de Administração, estável. Catharina da Costa Louzada, Oficial Administrativo classe "H" e Célia Cerqueira Leão, Auxiliar Administrativo, referência 25, estável para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de prosseguir na apuração das irregularidades apontadas nos processos em referência.

Portaria nº 1.502 — Considerando o que consta do Processo número 17.873-59 (anexos: 16.898-59 — 11.861-59 — 16.896-59 — 16.632-59 — 16.333-59 — 16.897-59 — 16.633-59 — 11.860-59 — 16.631-59 e 17.273-59).

— Designar, de acordo com o disposto nos arts. 217 e 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alberto Ferreira Tavares, Auxiliar Administrativo, referência 26, estável, Clotilde Ferreira Velloso Braz Pinto, Oficial Administrativo classe "J", estável e José Arthur da Silva Travassos, Escrevente Datilógrafo, estável para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo em referência, assinando o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do inquérito. — Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.

Portarias de 20 de junho de 1961

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando

das atribuições que lhe confere o art. 104, item III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução nº 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 424, parágrafo 1º do Decreto nº 48.959-A-60, colocar à disposição do Gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social, no Rio de Janeiro, pelo prazo de 1 (um) ano:

Nº 1.494 — Luz Palhares de Mello, Assistente Administrativo, remunerado à conta da antiga Verba 3 — Serviço de Terceiros. (Processo número 17.974-61).

Nº 1.495 — Maria Imaculada de Miranda, Bibliotecária classe "H", Interina do Quadro de Pessoal, Parte Permanente (processo nº 17.974-61). — Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1961

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da resolução nº 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

Nº 1.520 — Dispensar, Francisco Soares de Freitas, Auxiliar Administrativo, equiparado ao extranumerário mensalista, estável, das atribuições de membro da Comissão Central de Compras do Departamento de Abastecimento (Processo nº 18.557-61).

Nº 1.521 — Dispensar, Maria Luiza de Oliveira Costa, Médico Nutrólogo, classe H, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, efetivo; Jacinto Gonçalves de Freitas, Fiscal, equiparado ao extranumerário mensalista, estável; Pedro Weber, Oficial Administrativo classe H do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, efetivo e Ruth Bezerra, Nutricionista, classe J, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, efetivo, das atribuições de membros da Comissão Central de Compras do Departamento de Abastecimento, sendo o primeiro como efetivo e os demais como suplentes (Processo número 18.557-61).

Nº 1.522 — De acordo com o que dispõe o art. 41 do Decreto nº 49.912, de 29 de setembro de 1959, designar, Carlos dos Santos Ribeiro, Controlador de Preços ref. 20, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalistas, Parte Permanente, estável; Amadeu Marques Junior, Contabilista, referência 27 da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, estável, Adolfo Rodrigues Monteiro, Auxiliar de Contabilidade equiparado ao extranumerário mensalista, estável, para constituírem

a Comissão Central de Compras do Departamento de Abastecimento, devendo atuar como suplentes em seus impedimentos legais e temporários: Pedro Alves Weber, Oficial Administrativo, classe H do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, efetivo, Ruth Bezerra, Nutricionista, classe J, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, efetivo e Oswaldo Figueiredo Penha, Artífice referência 21, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente. (Processo número 18.557-61). — Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1961

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da resolução nº 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

Nº 1.491 — Lotar, Edson Modesto Ribeiro, Tesoureiro, remunerado a conta da antiga Verba 3 — Serviços de Terceiros, da Agência Local de 3ª Categoria em Santos Dumont no Estado de Minas Gerais, na Agência Local de 3ª Categoria em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo (Proc. nº 17.418-61).

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1961

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da resolução nº 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

Nº 1.515 — Dispensar, José Dias da Silva, admitido pela portaria ST 423, de 13 de setembro de 1957, para desempenhar atribuições de Agente Local da Agência de 3ª Categoria em Montes Claros no Estado de Minas Gerais.

A presente portaria vigora a partir de 1 de março de 1961. (Processo número 17.107-61). — Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.

PORTARIAS DE 29-6-61

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III, da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução nº 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve,

Nº 1.539 — Lotar a pedido:

José Oswaldo Mounier Pêcego, Auxiliar Administrativo, contratado estável, da Agência Local de 3ª Categoria em Ilhéus no Estado da Bahia, no Órgão Central. (Proc. nº 17.634 de 1961).

Nº 1.538 — Revogar:

A Portaria nº 1.528, de 28 de junho de 1961 que designou Fernando Estrella, Auxiliar de Escritório, equiparado ao extranumerário mensalista, estável para responder pelo expediente do cargo isolado de provimento em Comissão, padrão "MC", de Agente da Agência Local de 2ª categoria em Cataguazes, no Estado de Minas Gerais. (Proc. nº 18.900-61).

Nº 1.535 — Remover "ex officio": Gabriel Ferreira Lima, Auxiliar referência "17", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar da Delegacia Regional de 1ª Categoria da Guanabara para a Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado de São Paulo. (Proc. número 19.125-61). — Ass. Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INTERVENTORIA

Pt. n.º 1.467 — O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 104, item III da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução n.º 496, de 6 de junho de 1961 do Conselho Administrativo do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve, revogar.

A Portaria n.º 1.456 de 3 de junho de 1961, que nomeou Guilherme Frederico Grijó de Azevedo, Tesoureiro, padrão "CC-7", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente para o cargo isolado de provimento em comissão, padrão "CC-5" de Delegado Regional de 2.ª Categoria no Estado do Espírito Santo.

Pt. n.º 1.472

A Portaria n.º 1.673, de 13 de dezembro de 1960, que designou Alayr Barbosa Barreto, Auxiliar Administrativo, equipado ao extranumerário estável, para desempenhar atribuições de Auxiliar do Chefe de Gabinete, com gratificação arbitrária de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) correndo a despesa a conta da Verba de Representação.

Pt. n.º 1.472

A Portaria 1.683, de 15 de dezembro de 1960, que designou Francisco Mendes Pimentel Netto, Tesoureiro-Auxiliar padrão "CC-7", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, para desempenhar atribuições de Assistente do Conselho Administrativo, com a gratificação arbitrária de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), correndo a despesa a conta da Verba de Representação.

Pt. n.º 1.536

A Portaria n.º 1.562, de 21-11-60, que instituiu a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o que consta do processo em referência.

Pt. n.º 1.536

A Portaria n.º 2.991, de 29-3-61, que instituiu a comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades constantes em processo em referência.

Pt. n.º 1.705

A Portaria n.º 2.991, de 29-9-61, que instituiu a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades constantes no processo em referência.

Pt. n.º 1.721

A Portaria n.º 1.541, de 29 de junho de 1961, que removeu ex officio José Luiz da Silva Tesoureiro-Auxiliar padrão "CC-6", interino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Órgão Central para a Delegacia Especial de Brasília.

Pt. n.º 1.719

A Portaria n.º 1.209, de 3 de setembro de 1960, que designou Geraldo Figueiredo Costa Auxiliar referência 17, da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, para desempenhar atribuições de Auxiliar de Gabinete, com a representação de Cr\$ 5.000,00 cinco mil cruzeiros mensais, correndo a despesa pela Verba 531-10-05 "Representação". — *Américo Vespúcio de Moraes Forjaz.*

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução n.º 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

N.º 1.475 — Exonerar, a pedido de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilson Gomes de Menezes, Controlador de Postos e Restaurantes, referência "23" da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, estável, do cargo isolado de provimento em comissão, padrão "CC-5", de Chefe da Divisão de Produção do Departamento, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente.

Pt. n.º 1.477 — Exonerar a pedido José Galdino da Silva, Mestre referência "26", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, — Parte Permanente estável, do cargo isolado de provimento em comissão, padrão "CC-5" da Chefe da Divisão de Substituição do Departamento de Abastecimento, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente.

Pt. n.º 1.493 — Dispensar Augusto Rosa da Silva, Auxiliar de Escritório referência "17", de responsável pelo expediente do Restaurante 604-01, da Delegacia Regional de 2.ª Categoria na Bahia.

Pt. n.º 1.496 — Dispensar Luiz Noguchi, de responsável pelo expediente do cargo isolado de provimento em comissão, padrão "CC-6" de Chefe do Serviço Agro-Pecuário do Departamento de Abastecimento, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente.

Pt. n.º 1.730 — Dispensar Luiz Carlos Barreto, Despachante, Equipado ao extranumerário mensalista, estável, do cargo isolado de provimento em comissão de Delegado Regional, padrão "CC-7" da Delegacia Regional de 4.ª Categoria em Rio Branco no Território do Acre.

PORTARIAS DE 30-6-61

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução n.º 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento da Previdência Social, resolve:

N.º 1.572 — Tornar sem efeito a portaria 486 de 3 de maio de 1960, que lotou a pedido, Abigail Gordilho Porto, Contadora classe "H", interina, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do órgão Central, na Delegacia Regional de 2.ª Categoria no Estado da Bahia. (Proc. n.º 12.518-61) — *Ass.) Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.*

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da resolução n.º 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

N.º 797 — Dispensar, a pedido Nilo Marques, contratado pela portaria CLT n.º 1.065 de 15 de outubro de 1959, sob o regime do Decreto-lei número 5.452 de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) para desempenhar as funções de Auxiliar de Pósto da Delegacia Regional de 3.ª Categoria no Estado de Mato Grosso. O presente ato vigora a partir de 1.º de setembro de 1960 (Processo número 27.377-60) — *Ass.) Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.*

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

N.º 1.574 — Revogar a portaria n.º 87, de 15 de janeiro de 1960, que lotou Dêbora Olinda Gonçalves, Escriutário, classe "E" interina, na Delegacia Regional de 2.ª Categoria no Estado de Santa Catarina, no interesse da Administração. (Processo número 11.691-61) — *Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.*

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução n.º 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

N.º 1.553 — Dispensar, "a pedido" Holando Bim, admitido pela portaria S.T., 410, de 16-5-58, para desempe-

nhar as funções de Estivador no Armazém Distribuidor da Delegacia Regional de 2.ª Categoria no Estado do Paraná.

A presente portaria vigora a partir de 23 de abril de 1959. (Proc. número 7.949-59) — *Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.*

O Interventor do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 104, item III da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da resolução n.º 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

N.º 1.557 — Tornar sem efeito a portaria n.º 798, de 29 de junho de 1959, que colocou José Mirabeau Corrêa de Sá, Caixa ref. "17", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Permanente, à disposição da Secretaria da Presidência da República. (Processo n.º 11.588-59) — *Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.*

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução n.º 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

N.º 800 — Dispensar a pedido, Tezozinha de Jesus Bastos, contratado, pela portaria CLT n.º 281, de 15 de outubro de 1959, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) para desempenhar as funções de Auxiliar de Pósto da Delegacia Regional de 4.ª Categoria, no Estado do Piauí.

O presente ato vigora a partir de 2 de abril de 1961. (Proc. n.º 12.012 da 1961) — *Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.*

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução n.º 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

De acordo com o que dispõe o § 2.º do art. 56 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.556 — Remover "a pedido", José Vieira da Silva, Trabalhador Braçal, equipado ao Extranumerário

rio Mensalista, estável, da Delegacia Regional de 1.ª Categoria no Estado da Guanabara, para a Agência Local de 3.ª Categoria em Cachoeiro do Itapemirim no Estado do Espírito Santo. (Processo n.º 110.775-59) — *Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.*

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1961

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução n.º 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, resolve:

De acordo com o art. 56, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.541 — Remover "ex officio", José Luiz da Silva, Tesoureiro-Auxiliar, Padrão CC-6, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Órgão Central, para a Delegacia Especial de Brasília, no Distrito Federal. (Proc. n.º 3.664-61) — *Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.*

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1961

O Interventor no Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 104, item III, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nos termos da Resolução n.º 496, de 6 de junho de 1961, do Conselho Diretor do Departamento da Previdência Social, resolve:

De acordo com o art. 56 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.576 — Remover, a pedido, Sebastião Flávio Alves, Auxiliar Administrativo, S.T. equipado aos Extranumerários Mensalistas, estável, do Órgão Central, para Delegacia Regional de 1.ª Categoria, no Estado do Rio de Janeiro. (Processo número 11.705-61) — *Archibal Estelita Cavalcanti Pessoa.*

N.º 793 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 32 de 17 de agosto de 1960, que contratou sob o regime do Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), Agnaldo Cerêdo, para exercer a função de Auxiliar de Pósto, da Delegacia Regional de 1.ª Categoria no Estado de Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO Nº 5-62

Prorroga por 90 (noventa) dias, a vigência do disposto na resolução número 28-61, de 18 de agosto de 1961.

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.137, de 13 de maio de 1957, e considerando o que consta do processo CD-1-62 e da Ata n.º 3-62, resolve:

Art. 1.º Fica prorrogado, até 30 de abril de 1962, o prazo de que trata o artigo 1.º da Resolução 28-61, de 18 de agosto de 1961.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, 19 de janeiro de 1962. — Instituto Brasileiro do Sal. — *Jerônimo Vingt-un Rosado Maia*, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições. Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo senhor Presidente da República, de 13 de janeiro corrente, constante do Processo n.º 9.093-61, resolve:

N.º 1.720 — Nomear, Nenrod Luiz Lebardenchon, para exercer, interinamente, o cargo de Escriutário, Nível 8-A, lotando-o na Delegacia Regional de Santa Catarina.

N.º 1.731 — Nomear Antonio Foes para exercer, interinamente, o cargo de Escriutário Nível 8-A, lotando-o na Delegacia Regional de Santa Catarina.

N.º 1.732 — Nomear Ophelia Scaiotta Eppinghaus, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração Nível 12-A, lotando-a na Delegacia Regional de Santa Catarina. — *Hermínio Tissiani*, Presidente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Departamento de Administração
e Finanças

Divisão do Material

EDITAL Nº 001-62

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO Nº 5.858-61

A Divisão do Material do I.N.I.C. Largo de São Francisco nº 34, 9º andar, sala 806, leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, no dia 19 de março de 1962, até às 16 horas, receberá ofertas e cotações para os serviços de limpeza e conservação das dependências ocupadas pelo Instituto, localizadas do 3º ao 12º andar do Edifício São Francisco, sito no Largo de São Francisco de Paula nº 34 e as salas 210, 211, 212, 213 e 214 do Edifício Patriarca, localizado no supra mencionado logradouro sob o nº 26, de acordo com a seguinte especificação:

1. *Diariamente* — Limpeza dos tapetes, varrição geral de todas as dependências com retirada do lixo e papéis usados; limpeza geral do mobiliário com aplicação de flanela úmida sobre todos os armários, arquivos, mesas e balcões; lavagem geral dos corredores, dos gabinetes sanitários com desinfecção, lavatórios, bebedouros, etc.;

2. *Semanalmente* — Enceramento geral dos pisos taqueados, precedido de toda a raspagem necessária; limpeza geral dos vidros internos e externos, limpeza das venezianas, peitoris de janelas e basculantes; limpeza geral dos mármore, dos saguões, dos rodapés, dos metais, das portas e esquadrias, vasculação geral dos tetos e paredes internas e externas, aparelhos de iluminação, etc.;

3. Os serviços serão executados após o expediente normal do I.N.I.C. sob a orientação de pessoa responsável indicada pela contratada;

4. O proponente vencedor obrigase a manter os serviços em perfeitas condições, empregando para tanto materiais de primeira qualidade e pessoal especializado;

5. Os serviços serão executados e as cotações serão válidas até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ser recusada a execução por alegação de alta de preços, devendo as propostas consignar a importância mensal oferecida;

6. A firma encarregada dos serviços ficará responsável por qualquer dano, falta ou extravio praticados por seus empregados;

7. Após o primeiro dia de cada mês, a contratada dará entrada no Protocolo Geral (3º andar), mediante requerimento dirigido ao Exmº Senhor Presidente deste Órgão, da fatura referente aos trabalhos do mês anterior;

8. As firmas concorrentes deverão depositar, na Tesouraria do I.N.I.C. até 24 horas antes da realização da Concorrência, caução no valor de: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente ou Título da Dívida Pública Federal, mediante guia a ser extraída pela Divisão do Material;

9. A caução depositada pela firma vencedora só será levantada após o término da prestação dos serviços, ficando no decorrer dos mesmos como garantia parcial da responsabilidade definida no item 6:

EDITAIS E AVISOS

10. A carência ocasional de água não servirá de pretexto para a não execução dos trabalhos;

11. O inadimplemento das exigências contidas nos itens 1, 2, 3 e 4, acarretará a suspensão dos serviços sem que assista a contratada direito a qualquer indenização;

12. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, em três vias e assinada pelo responsável (se procurador, juntar documento hábil), com o preço oferecido e uma fórmula de completa submissão às condições do Edital;

13. O resultado da concorrência dependerá de homologação, reservando-se ao I.N.I.C. o direito de recusar as propostas que não atendam aos interesses do Instituto.

Em 1 de fevereiro de 1962. — *Fernando Riberto de Souza*, Chefe da Divisão do Material.

(Dias: 7, 8 e 9-2-62).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Medicina

CONCURSO PARA PROVIMENTO INTERNO DA CADEIRA DE HIGIENE

De ordem do Exm. Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Professor Doutor Francisco Alípio Bruno Lobo, toro público, pelo presente Edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação deste Edital no *Diário Oficial*, as inscrições para o concurso de títulos e trabalhos para o provimento interno da Cadeira de Higiene, na forma do disposto no art. 17 e seus §§ 2º, 5º e 7º do Regimento.

2. Para a inscrição no concurso de Títulos e Trabalhos, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- apresentar diploma de curso superior onde se ministre o ensino da cadeira em concurso;
- apresentar título de docente-livre expedido pela Faculdade;
- apresentar prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;
- apresentar prova de quitação com o serviço militar;
- apresentar prova de sanidade física e mental;
- apresentar prova de idoneidade moral;
- apresentar documentação de atividade profissional ou científica que exerça ou tenha exercido, relacionada com a matéria da Cadeira em concurso;
- apresentar demais títulos que possua;
- apresentar relação dos trabalhos publicados, acompanhada de um exemplar de cada.

3. O requerimento de inscrição deverá ser entregue no Protocolo da Faculdade, das 12 às 16 horas, exceto nos sábados, acompanhado dos documentos acima exigidos.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 19 de janeiro de 1962. — *Paulo Pinheiro Alves*, Secretário.

Dias: 7, 8 e 9-2-1962.

Escola Nacional de Química

Abertura de inscrições no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da carreira de Economia das Indústrias da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Annibal Cardoso Bittencourt, faço saber, pelo presente edital, que ficam abertas, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação deste no *Diário Oficial*, as inscrições no concurso de títulos e provas para o provimento da cadeira de Economia das Indústrias da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, as quais serão efetuadas na Secretaria da Escola, Avenida Pasteur nº 404, onde os interessados serão atendidos de 2ª a 6ª feira, de 12 às 15 horas.

1 — Poderão inscrever-se no referido concurso, de acordo com o art. 83 do Estatuto da Universidade do Brasil, os professores adjuntos, os docentes-livres, os professores de outras escolas ou faculdades oficiais ou reconhecidas, da mesma cadeira ou de cadeira afim, e pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

2 — Para essa inscrição além de atender às exigências acima referidas, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Diploma profissional ou científico expedido por instituto onde se ministre o ensino da cadeira em concurso julgado idôneo pela Congregação, para o fim proposto se não oriundo da Escola;

III — Prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Atestado de sanidade;

V — Atestado de idoneidade moral;

VI — 50 (cinquenta) exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre o assunto pertinente à cadeira em concurso;

VII — Recibo de pagamento de taxa de inscrição de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

a) A exigência constante do item II não se aplica aos candidatos de notório saber.

3 — Deverá ainda o candidato entregar simultaneamente com os documentos acima mencionados, mais os seguintes:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades, universitárias e acadêmicas, obtidos pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente os que assinalam pesquisas originais cujos conceitos doutrinários, pessoais, de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realização prática, de natureza técnica profissional, particularmente as de interesse coletivo.

a) O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

4 — O concurso de títulos constará da apreciação dos elementos probatórios de mérito do candidato e enumerados nos diversos itens do nº 3.

5 — O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

- Prova escrita;
- Prova prática;
- Prova didática;
- Defesa de tese;

6 — A tese deverá ter caráter de originalidade, didatismo e erudição, não podendo constituir simples compilação bibliográfica, devendo ainda terminar por um estudo crítico e conclusões em torno do assunto.

7 — A comissão julgadora rejeitará as teses que não preencherem as condições estabelecidas no item VI do nº 2, e no nº 6, e os candidatos cujas teses tenham sido rejeitadas serão eliminados, iniciando-se as provas do concurso com os demais candidatos.

8 — Não serão devolvidos aos candidatos os exemplares das teses entregues para a inscrição em concurso.

9 — O candidato ao concurso fica obrigado a observar as exigências do Regimento desta Escola.

PROGRAMA DA CADEIRA DE ECONOMIA DAS INDÚSTRIAS DISCIPLINA ECONOMIA DAS INDÚSTRIAS

1 — Estatística e seu método.

2 — Obtenção e seleção de dados. Ordenação. Escolha do intervalo de classe. Tabelas de frequência. Representação gráfica.

3 — Medida tendência central — Médias, mediana, moda, quartílios, decílios e suas propriedades.

4 — Medidas de dispersão — Amplitude, desvio médio, desvio padrão e intervalo interquartilho.

5 — Probabilidade — Curva normal de Gauss, curvas de Pearson, a binomial de Bernoulli e a de Poisson. Ajustamentos.

6 — Momentos. Medidas de assimetria.

7 — Séries históricas. Movimentos seculares, cíclicos e flutuações. Interpolação.

8 — Números índices.

9 — Correlação.

10 — Economia e seus princípios fundamentais. As necessidades humanas. Riquezas, bens e serviços. Utilidades e eficiência.

11 — Produção de riqueza e seus fatores. A função do empresário. Especialização e integração industrial.

12 — A propriedade e sua transferência. Troca. Preço. Oferta e procura. Formas de competição: livre concorrência e monopólio. Formação dos preços. Convênios econômicos: associações, trusts, cartéis e holdings.

13 — Salários, juros, renda e lucro.

14 — Circulação das riquezas. moeda; instrumentos de crédito — cheque, letras de câmbio, nota promissória, ordem de pagamento, nota de banco.

15 — Ciclos econômicos.

16 — Comércio internacional, livre concorrência e protecionismo.

17 — Pesquisa e seus efeitos — Fases de ampliação de um processo novo.

18 — Localização de uma fábrica: principais fatores influindo. O edifício e o ambiente; precauções para eventual ampliação, iluminação e ventilação; poeiras nocivas.

19 — Formação de uma empresa; formas de sociedades comerciais.

20 — A função administrativa. Organização do tipo militar, do funcional e do misto.

21 — Serviço financeiro — Avaliação do capital necessário — Turnover.

22 — Serviços comerciais — Serviços de compras. Serviços de vendas. Estudo do mercado — Publicidade.

23 — Serviço de contabilidade. Livros de contabilidade e sua escrituração. Erros de contabilidade e sua correção; inventários e balanços. Documentos comerciais.

24 — Determinação de preço de custo.

25 — Problema da seleção e aplicação e substituição por equipamentos ou obsolescência.

26 — Organização do trabalho.

DISCIPLINA HIGIENE INDUSTRIAL

Introdução à Higiene Industrial.

Histórico. Definição. Objetivos. Importância da Higiene Industrial em Saúde Pública.

I — Locais de Trabalho

a) Fatores que pesam na escolha do local; zoneamento das cidades. Construção de edifício; orientação, materiais de construção; recursos contra o excesso de isolamento e as grandes variações de temperatura defesas contra a umidade; blindagem aos raios; proteção contra o fogo.

b) Luz e visão. Iluminação; valor no ponto de vista industrial. Iluminação natural, superior e lateral; rasgos para a passagem da luz. Exigências para as superfícies transmissoras e refletoras. Iluminação artificial; fatores fundamentais para a escolha de modalidades iluminantes. Intensidades requeridas, métodos de avaliação; práticas de fotometria. Determinações de padrões para locais de trabalho.

c) I — Atmosfera em geral. Atmosfera do exterior e do interior dos edifícios e locais de trabalho. Respiração e atmosfera. Termoquímica respiratória. Trocas gasosas no pulmão. Fisiologia geral da respiração. Juízo respiratório. Calor animal e atmosfera. Metabolismo térmico. Produção e desperdício do calor. Temperatura do corpo humano. Termorregulação. Conceito de conforto térmico. Índices de conforto térmico. Conceito de ar contaminado, ar confinado e ar poluído.

II) — Influência geral das condições atmosféricas sobre a saúde, conforto e produtividade do operário. Trabalho e clima. Fisiologia das variações climáticas. Climas do Brasil.

III — A questão do confinamento, fatos e teorias; doutrinas antigas e modernas. Catatermometria, psicrometria; anemometria termo-anemometria; determinações de temperatura efetiva; índices recomendáveis.

IV) — As contaminações. Ideias antigas e modernas.

d) — Ventilação natural e artificial; condicionamento do ar; princípios gerais e minúcias de realização. Bases fisiológicas e finalidades da técnica industrial que justificam o ar (climatização). Ar condicionado.

e) — Ar poluído. Causas industriais de poluição do ar; gases vapores e suspensões, sua classificação; processos de detenção e doseamento dos aerodispersóides. A luta contra os aerodispersóides: I) medidas gerais; II) medidas individuais.

f) — Os problemas urbanos dos ruídos e da fumaça: a responsabilidade das indústrias. Sons, ruídos, trepidações e trabalho. Fisiologia geral da audição. Controle dos ruídos nas indústrias. Determinação de padrões para locais de trabalho.

g) — Limpeza dos locais de trabalho.

h) — Abastecimento de água às indústrias; exigências diversas. Correção da dureza. Duplicidade de redes e perigo das conexões. Instalações de bebedores, lavatórios e banheiros. Higiene das piscinas. Aparelhos sanitários, tipos recomendáveis. Vestiários. Refeitórios.

i) — Coleta, remoção destino e tratamento dos resíduos, com estudo especial das águas residuárias indus-

trais; seus inconvenientes. Lixo e esgoto.

j) — Inspeção sanitária dos locais de trabalho. Normas dos inquéritos de higiene industrial, discussão do modelo apresentado.

II — Condições do Trabalho. Causas de Nocividade. Infortúnios, sua prevenção.

a) — Alguns aspectos característicos do trabalho industrial moderno, suas consequências. Desaparecimento do artifício. Divisão e regionalização do trabalho especializações profissionais, operações e fases do trabalho industrial; o trabalho em equipe. Velocidade e ritmo das máquinas, repetição das operações; atenção exigida, automatismo dos movimentos, monotonia. Ruídos e trepidações. Odores.

b) — Trabalho e fadiga. Energia muscular. Fisiologia geral dos músculos. Fadiga muscular. Métodos de medida. Estudo do motor humano. Rendimento do trabalho ritmado. Fadiga industrial; estudo das causas principais, dos métodos propostos para sua avaliação. Prevenção da fadiga: repouso; pausas intercalares; revezamento; treinamento.

c) — Regulamentação higiênica do trabalho: regime diário e semanal. Respostas do trabalho noturno e suplementar.

d) — Infortúnios do trabalho; acidentes, doenças profissionais. Causas determinantes e fatores predisponentes. Prevenção: recursos de proteção individual; providência de ordem geral.

e) — Utilização dos métodos estatísticos em higiene do trabalho. O inquérito epidemiológico industrial. Epidemiologia industrial.

f) Efeitos sobre o organismo das posições desconfortáveis, forçadas e viciadas, da compressão e dos movimentos repetidos; neuroses profissionais.

g) Consequências do trabalho em temperaturas extremas. Ação do calor e do frio sobre os tecidos. Ação sobre o organismo total:

I) termoneuroses; II) resfriamento, congelação. Ação da pressão barométrica: I) fisiopatologia das variações de altitude, mal das montanhas, mal dos aviadores; II) fisiopatologia do mal de profundidade, mal dos caixões.

Efeitos da luz excessiva, deficiente ou inadequada. Ação geral das radiações de pequeno comprimento de onda: Raios U.V., Raios X, rádio e substâncias radioativas.

Energia radiante. Estudo do espectro solar.

Ação nociva sobre a pele de substâncias no modo sólido, líquido ou gasoso. Dermatopatias profissionais.

h) Epidemiologia e profilaxia dos agravos à saúde, produzidos pelos aerodispersóides (poeiras, nuvens ou fumos, gases e vapores, fumaças). Das zoonoses, com o estudo particular das pneumoconioses: histórico, definições, classificações, conceito atual. Da silicose e da asbestose: suas relações com a tuberculose.

i) Toxicologia industrial. Intoxicações profissionais. Estudo da ação e efeitos sobre o organismo de chumbo e derivados; compostos de arsênico, cromo e zinco (fumaça dos fumos metálicos), mercúrio, fósforo, hidrogênio sulfurado, monóxido de carbono, sulfeto de carbono e outras substâncias minerais; ácido cianídrico e derivados; derivados do petróleo; essência

de terebintina; derivados da hulha (benzeno, seus homólogos, nitro e amino derivados); derivados halogenados de hidrocarbonetos; outros compostos orgânicos.

j) Doenças profissionais de natureza microbiana; carbúnculo, brucelose, febre amarela silvestre, necatorose, malária, leishmaniose como doenças de ocupação.

k) A tuberculose, pneumonia e a sífilis em meios industriais e profissionais.

l) Câncer e trabalho.

III — Do Trabalhador

a) Seleção dos operários. Adaptação aos ofícios. Valor da pesquisa de vocação, da educação vocacional. Seleção e orientação profissional. O interesse higiênico e econômico da educação do operário dentro e fora da fábrica; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (S.E.N.A.I.) do Ministério da Educação e Saúde.

b) Exames de saúde: anteriores, no momento da admissão e posteriormente renovados; normas a seguir. A ficha sanitária individual. Aproveitamento nas indústrias dos subnormais. Biótipo e trabalho.

c) Mulheres e menores. Capacidade e rendimento de trabalho. Medidas de proteção.

d) Organização e atividade dos serviços de medicina industrial; clínicas hospitalares, dispensários, enfermagem, serviços especializados, centros de medicina industrial. Atividades de medicina preventiva; cooperação com os serviços sanitários. Assistência e medicina do trabalho nos serviços médicos dos Institutos, Caixas de Aposentadorias e Pensões e outras dependências governamentais, paraestatais e privadas. Cuidados com os acidentados; prevenção da neurose post-traumática; recuperação, reeducação e readaptação ocupacionais.

e) Vestuário no trabalho. Vestuário e clima. Influência do vestuário no metabolismo térmico. Alimentação e previdência social (S.A.P.S.). Alcool e trabalho. Diversões e esportes. Fisiologia geral do exercício físico. Energética do atletismo. O operário e a habitação. Vilas operárias.

f) A obra da Repartição Internacional do Trabalho (B.I.T.). Legislação trabalhista brasileira.

O Ministério do Trabalho e as repartições de saúde: suas atividades em higiene do trabalho.

Normas para os Inquéritos de Higiene Industrial

(Para uso dos alunos em visitas de inspeção às fábricas).

I — Localização, orientação e descrição sucinta do edifício, com esboço de planta. Descrição sumária do piso, paredes, teto; estado de conservação, métodos de limpeza utilizados e momento de sua realização.

II — Aberturas para iluminação natural dos locais de trabalho, descrição. Superfícies transmissoras e refletoras de luz, externas e internas, estado de conservação.

Sistema de iluminação artificial: descrição, inclusive do estado de conservação das unidades; sua utilização. Situação dos operários, em relação às fontes de iluminação e superfícies refletoras de maior importância. Verificação do iluminamento em diversos

planos de trabalho, locais adjacentes e em outros pontos da oficina.

III — Atmosfera de trabalho: causas modificadoras das condições físicas inerentes à indústria, suas variações; poluição por gases, vapores, fumos, fumaças e poeiras. Ventilação: sistema usado, descrição sumária. Verificações da sua eficiência: práticas catatermométricas, psicométricas e determinações da temperatura efetiva, seu cotejo com a sensação de conforto, experimentada pelos operários.

IV — Instalações sanitárias e condições de funcionamento (latrinas, mictórios, lavatórios, banheiros); destino dos dejetos e dos papéis servidos; práticas de asseio individual.

V — Locais para refeição e mudança de roupa; sistemas adotados; explanação de pontos correlatos (alimentação do operário, vestuário de trabalho).

VI — Maquinismo de trabalho: cor, modo de limpeza. Enumeração dos que oferecem perigo de acidentes.

VII — Abastecimento de água (água para beber e para fins industriais); proveniência, caracteres gerais; distribuição (verificação de conexões se houver duplicidade de redes).

VIII — Perigos de incêndio, recursos para a sua extinção e para segurança dos operários.

IX — Resíduos da indústria, caracteres e destino, particularmente das águas residuárias.

X — Natureza da indústria: descrição dos vários processos e modos de execução; materiais empregados nas diversas operações. Enumeração das causas provadas ou suspeitas de insalubridade, conhecidas ou não dos patrões e dos operários.

XI — Exposição a tóxicos e a outras causas de doenças profissionais, tanto dos operários em geral, como dos empregados em processos perigosos: necessidades de novos esclarecimentos, de análises, exames e outras verificações posteriores. Medidas de prevenção postas em prática; recursos de proteção individual utilizados.

XII — Possibilidades da ocorrência de acidentes. Recursos de proteção individuais; para maquinismos, em locais perigosos.

Educação do operário para prevenção dos acidentes; cartazes de advertência do perigo e das precauções a tomar.

XIII — Condições de trabalho: esforço muscular exigido; atenção requerida; rapidez das operações; monotonia do trabalho; intensidade e frequência dos ruídos inerentes à indústria. Posição dos operários; provimento de assentos.

XIV — Regime de trabalho: duração diária e semanal. Pausas; revezamento de turnos. Trabalho noturno e suplementar.

XV — Número total de operários e de mulheres e menores empregados; restrições de trabalho para umas e outros qualitativas e quantitativas. Número de ocupações na fábrica. Salários: base do pagamento.

XVI — Estado de saúde dos operários. Ilacões permitidas sobre a insalubridade da indústria. Ausências, sua frequência.

Estatística de acidentes.

XVII — Admissão dos operários: requisitos e exigências. Educação profissional e instrução especial quanto aos processos insalubres. Exames de saúde à admissão e periodicamente renovados: normas seguidas.

XVIII — Organização do serviço de medicina industrial, arquivo dos dados respectivos.

Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1962. — Orlando Itamoc Noró. — Secretário.

Dias: 7, 8 e 9-2-62

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4.00